



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 21/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros
da Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores:

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO 13:45

Data: 15 / 08 / 2023

Thaline Kuscha

Secretaria Administrativa

O presente Projeto de Lei visa a fixação do plano de amortização do déficit atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Quitandinha, nos moldes que determina o artigo 1º, inciso I da Lei Federal nº 9717/1998, art. 7º, inciso I, alínea "a" da Portaria/MTP nº 1.467/2022, art. nº 55 da Portaria/MTP nº 1.467/2022, do art. 76 da Lei Municipal nº 535/2002" e Lei Complementar nº 02/2020.

Assim esta proposta vem proporcionar mais segurança no que diz respeito aos valores que serão vertidos em favor do Instituto de Previdência do Município, conforme detalhado no Ofício nº 01/2023-CAadm em anexo.

Nestas condições, contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Gabinete do prefeito Municipal de Quitandinha, em 15 de agosto de 2023.


José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a revisão anual do Plano de Amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, conforme determina o artigo 1º, inciso I da Lei Federal nº 9717/1998, art. 7º, inciso I, alínea "a" da Portaria/MTP nº 1.467/2022, art. nº 55 da Portaria/MTP nº 1.467/2022, do art. 76 da Lei Municipal nº 535/2002" e Lei Complementar nº 02/2020.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Define o plano de amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, para o período de 2023 a 2055, acatando o plano de equacionamento proposto na Avaliação Atuarial, ano base 2023, data base 31 de dezembro de 2022, Nota Técnica Atuarial Plano de Previdência nº 2022.000445-1; nos termos do Anexo I desta Lei Complementar, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal aplicável.

§ 1º O repasse do valor mensal deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês de sua competência, sujeitando-se, em caso de atraso no seu recolhimento, de correção pelo INPC-IBGE, mais 2% de multa e juros de 1,00% ao mês, da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

§ 2º Em observância ao art. 55, §2º, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, o plano de amortização que trata o caput será revisto anualmente nas reavaliações atuariais dos exercícios subsequentes ao de sua implantação e implicará na implementação, mediante alteração legislativa do Anexo I desta Lei Complementar, de novo plano de amortização em substituição ao anterior, contemplando a alteração do valor dos aportes mensais ou da alíquota de contribuição a ser aplicada sobre a base de cálculo, do prazo e do valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo novo plano.

§ 3º Na hipótese de necessidade de alteração da tabela, deverá ser respeitado o prazo remanescente de 33 anos, referido no caput deste artigo, ou superior se a legislação federal vier a permitir.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Quitandinha- PR, 16 de agosto de 2023.


JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

ANEXO I
TABELA DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT
ATUARIAL

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo (Folha Ativos)	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2023	11,19%	19.956.287,13	64.090.452,78	3.230.158,82	2.233.108,53	65.087.503,07
2	2024	14,19%	20.155.849,97	65.087.503,07	3.280.410,15	2.860.115,11	65.507.798,11
3	2025	17,00%	20.357.408,26	65.507.798,11	3.301.593,02	3.460.759,40	65.348.631,74
4	2026	17,34%	20.560.982,55	65.348.631,74	3.293.571,04	3.565.274,37	65.076.928,40
5	2027	17,69%	20.766.592,38	65.076.928,40	3.279.877,19	3.672.945,66	64.683.859,93
6	2028	18,04%	20.974.258,26	64.683.859,93	3.260.066,54	3.783.868,61	64.160.057,86
7	2029	18,40%	21.184.000,77	64.160.057,86	3.233.666,92	3.898.141,43	63.495.583,34
8	2030	18,77%	21.395.840,71	63.495.583,34	3.200.177,40	4.015.865,29	62.679.895,46
9	2031	18,90%	21.609.799,17	62.679.895,46	3.159.066,73	4.084.252,04	61.754.710,14
10	2032	18,90%	21.825.897,23	61.754.710,14	3.112.437,39	4.125.094,58	60.742.052,96
11	2033	18,90%	22.044.156,15	60.742.052,96	3.061.399,47	4.166.345,51	59.637.106,91
12	2034	18,90%	22.264.597,78	59.637.106,91	3.005.710,19	4.208.008,98	58.434.808,12
13	2035	18,90%	22.487.243,56	58.434.808,12	2.945.114,33	4.250.089,03	57.129.833,42
14	2036	18,90%	22.712.116,09	57.129.833,42	2.879.343,60	4.292.589,94	55.716.587,08
15	2037	18,90%	22.939.237,17	55.716.587,08	2.808.115,99	4.335.515,83	54.189.187,25
16	2038	18,90%	23.168.629,61	54.189.187,25	2.731.135,04	4.378.871,00	52.541.451,29
17	2039	18,90%	23.400.316,01	52.541.451,29	2.648.089,14	4.422.659,73	50.766.880,71
18	2040	18,90%	23.634.319,19	50.766.880,71	2.558.650,79	4.466.886,33	48.858.645,17
19	2041	18,90%	23.870.662,29	48.858.645,17	2.462.475,72	4.511.555,17	46.809.565,71
20	2042	18,90%	24.109.368,97	46.809.565,71	2.359.202,11	4.556.670,74	44.612.097,09
21	2043	18,90%	24.350.462,72	44.612.097,09	2.248.449,69	4.602.237,45	42.258.309,33
22	2044	18,90%	24.593.967,29	42.258.309,33	2.129.818,79	4.648.259,82	39.739.868,30
23	2045	18,90%	24.839.906,96	39.739.868,30	2.002.889,36	4.694.742,42	37.048.015,25
24	2046	18,90%	25.088.306,03	37.048.015,25	1.867.219,97	4.741.689,84	34.173.545,37
25	2047	18,90%	25.339.189,10	34.173.545,37	1.722.346,69	4.789.106,74	31.106.785,32
26	2048	18,90%	25.592.580,92	31.106.785,32	1.567.781,98	4.836.997,79	27.837.569,51
27	2049	18,90%	25.848.506,77	27.837.569,51	1.403.013,50	4.885.367,78	24.355.215,23
28	2050	18,90%	26.106.991,64	24.355.215,23	1.227.502,85	4.934.221,42	20.648.496,66
29	2051	18,90%	26.368.061,89	20.648.496,66	1.040.684,23	4.983.563,70	16.705.617,19
30	2052	18,90%	26.631.742,25	16.705.617,19	841.963,11	5.033.399,29	12.514.181,01
31	2053	18,90%	26.898.059,79	12.514.181,01	630.714,72	5.083.733,30	8.061.162,44
32	2054	18,90%	27.167.040,59	8.061.162,44	406.282,59	5.134.570,67	3.332.874,35
33	2055	18,90%	27.438.710,58	3.332.874,35	167.976,87	5.185.916,30	-1.685.065,08

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



Ofício n. 01/2023 - CAdm

Quitandinha, 30 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
PREFEITO
Município de Quitandinha - PR

Em atenção ao Relatório de Avaliação Atuarial, ano-base 2023, em face deste Instituto de Previdência Municipal, apontou a necessidade da realização da REVISÃO das alíquotas adicionais previstas no Decreto Municipal n. 04/2021, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano, na forma proposta pela minuta de projeto de lei em anexo.

A razão desta nova equalização das alíquotas adicionais é em razão do possível déficit Atuarial que possa surgir este RPPS no período de 35 anos seguintes, cuja origem se deu pelo:

“(...) aumento significativo da média das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade, admissão de novos servidores, concessão de novos benefícios previdenciários, reajuste salarial concedido aos servidores da educação, baixa rentabilidade dos investimentos, bem como a alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 4,91% para 5,04% ao ano(...)”

Assim, para que haja a manutenção da saúde financeira do RPPS, é imperativo que haja o acolhimento do plano de amortização de déficit atuarial, sob pena de responsabilização e reforma previdenciária.

Por fim, vale lembrar que, em 2021 o plano de amortização atual foi modificado em benefício à Administração, que resultou na redução da alíquota, haja vista o superávit apresentado, porém, ante os elementos acima apontados, criou fato novo que por consequência gerou infelizmente o déficit atuarial, logo, a decisão pela modificação do Plano de Amortização é fato técnico e essencial.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha
Avenida Fernandes de Andrade, 1753 + 83840-000 + Quitandinha + Paraná
+ CNPJ 05.115.903/0001-31
FONE: 41-3623-1970 + e-mail: quitandinhaprev@quitandinha.pr.gov.br

Desta forma, requer o recebimento do presente e da minuta em anexo, para que se realize os devidos estudos financeiro pela Administração, com a finalidade de implementar o mais célere possível a modificação do plano de amortização em anexo.

Cordialmente,

MARIA FERNANDA SIMÕES BELEI KEMP
PRESIDENTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: QUITANDINHA (PR)

UNIDADE GESTORA: QUITANDINHAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

Ano-Base: 2023

Data-Base: 31/12/2022

CNPJ da Unidade Gestora:

05.115.903/0001-31

Nº NTA Fundo Previdenciário
2022.000445.1

Atuário Responsável:
Luiz Claudio Kogut
MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: III

Número do Relatório: **075/2023 – Versão 1**

Curitiba (PR)
2023

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **QUITANDINHAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2022** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2022** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	454	133	587
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.408,04	2.723,21	3.252,88
Folha Mensal (R\$)	1.547.250,57	362.187,51	1.909.438,08

O saldo dos investimentos era de R\$65.111.899,02. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 64.090.452,78 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento do Decreto Municipal nº 04/2021 de R\$ 43.226.546,97, resulta num déficit atuarial oficial de R\$ 20.863.905,81 milhões.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2023	2.277.541,61	2.668.490,70	2.233.108,53	379.039,36	3.281.639,71	10.839.819,91	5.414.846,74	+5.424.973,17
2024	2.193.660,07	2.584.981,26	2.269.548,71	425.517,83	3.555.058,36	11.028.766,23	6.078.827,09	+4.949.939,14
2025	2.139.789,69	2.522.134,77	2.304.458,62	461.583,41	3.804.535,29	11.232.501,78	6.594.048,27	+4.638.453,51

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1.INTRODUÇÃO	6
2.BASE NORMATIVA	7
2.1 NORMAS GERAIS	7
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	8
3.PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
3.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019.....	9
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019.	10
4.REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	14
4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	14
4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	14
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	14
5.HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	15
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	15
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÕES DAS MASSAS.....	15
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	15
5.4 TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	16
5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	16
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	16
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....	16
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HISTÓRIAS	17
6.ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	18
6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	18
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	18

6.3	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	18
6.4	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	19
6.5	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	19
7.	RESULTADO ATUARIAL	20
7.1	ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE.....	20
7.2	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	21
7.3	BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	21
7.4	PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	22
8.	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	23
8.1	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	23
8.2	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	23
8.3	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO.....	23
8.4	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	23
9.	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	24
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	24
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	24
9.3	PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO	25
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	26
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.....	26
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	26
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	26
11.	ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	27
11.1	COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	27
12.	PARECER ATUARIAL	28
13.	ANEXOS	30
	ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	30
	ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA.....	33

Anexo 2.1. Distribuição de Servidores Ativos e Beneficiários	33
Anexo 2.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos	33
Anexo 2.3. Médias Dos Servidores Ativos Iminentes.....	34
Anexo 2.4. Aposentadorias Voluntárias - Fundo Previdenciário	37
Anexo 2.5. Médias Gerais dos Aposentados e Pensionistas – Previdenciario.....	38
Anexo 2.6. Evolução da População Segurada do Plano	40
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	41
Anexo 3.1. Provisões Matemáticas Previdenciárias do Quitandinhaprev	41
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	42
ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS	43
Anexo 5.1. Projeções Plano de Custeio Vigente.....	43
Anexo 5.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto	44
Anexo 5.3. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias.....	46
Anexo 5.4. Detalhamento da Projeção de Receitas do Plano Vigente	47
Anexo 5.5. Detalhamento da Projeção de Receitas do Plano Proposto	49
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	51
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	53
Anexo 7.1. Duração do Passivo	53
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	54
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL.....	55
ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	56
ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL	56
Anexo 10.2. Projeção das Despesas de Pessoal e da RCL:	56
Anexo 10.3. Projeção da Viabilidade do Impacto da DP na RCL:.....	58

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “Equilíbrio Financeiro e Atuarial” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022 **Acompanhamento Atuarial**

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **QUITANDINHAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - PR**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2022** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2022**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.” redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 428/1998, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 04/2021.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS's que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = $Me.TC/CP$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo		
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria		
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) - Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria		

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2020 – Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÕES DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do Fundo Previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao Fundo Previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos. Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4 TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Previdenciário	5,04% ao ano, conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
II. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Financeiro	
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantêm base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HISTÓRIAS

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	
IV. Projeção de Inflação	Não adotada, presume-se que os efeitos da inflação são nulos, pois afetam as receitas e despesas do plano de forma equivalente.
↑ Estimativa da inflação anual futura que impacto na correção das remunerações e proventos.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Quitandinha/PR** e seus dependentes legais, segurados do **QUITANDINHAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - PR**. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2022.

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1 ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ITENS			Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação			65.111.899,02
Saldo Bancário			1.281,52
Saldo das Aplicações Financeiras Renda Fixa			60.767.904,00
Saldo das Aplicações Financeiras Renda Variável			4.342.713,50
Percentuais de Contribuição em Vigor			(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos			14,00%
Contribuição Normal			12,00%
Custeio Administrativo – Lei Municipal nº 02/2020			2,00%
b) Prefeitura – Contribuições Adicionais para Cobertura do Déficit – Decreto nº 04/21			43.226.546,97
2023	11,19%	2039	12,28%
2024	11,26%	2040	12,35%
2025	11,32%	2041	12,43%
2026	11,39%	2042	12,50%
2027	11,46%	2043	12,57%
2028	11,52%	2044	12,64%
2029	11,59%	2045	12,72%
2030	11,66%	2046	12,79%
2031	11,73%	2047	12,87%
2032	11,79%	2048	12,94%
2033	11,86%	2049	13,02%
2034	11,93%	2050	13,09%
2035	12,00%	2051	13,17%
2036	12,07%	2052	13,25%
2037	12,14%	2053	13,32%
2038	12,21%	2054	13,40%
2055		13,48%	
c) Servidores Ativos			14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)			14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)			14,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.087,22 em 31/12/2022).

7.2 VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	32.204.050,60	17,31%	
2. Aposentadorias por Invalidez	1.849.102,10	0,99%	
3. Aposentadorias do Professor	17.359.138,24	9,33%	
4. Reversão em Pensão	3.036.758,44	1,63%	
5. Pensão por Morte	6.343.769,29	3,41%	
6. Benefícios Concedidos (1+...+5)	60.792.818,67	32,67%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	34.757.446,38	18,69%	7,42%
8. Aposentadoria do Professor	49.674.748,98	26,71%	9,22%
9. Aposentadoria por Idade	30.277.044,39	16,28%	4,74%
10. Reversão em Pensão	6.896.251,36	3,71%	1,26%
11. Pensão por Morte de Ativo	4.095.817,60	2,20%	1,10%
12. Pensão por Morte de Inválido	261.095,93	0,14%	0,07%
13. Aposentadoria por Invalidez	4.581.570,87	2,46%	1,21%
14. Benefícios a Conceder (7+...+13)	130.543.975,51	70,19%	25,01%
15. Custo Total – VABF (6+14)	191.336.794,18	102,86%	
Valor Atual da Folha Futura	186.006.467,09		

7.3 BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	191.336.794,18	102,86%	191.336.794,18	102,86%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	13.393.575,39	7,20%	13.393.575,39	7,20%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	160.979,24	0,09%	160.979,24	0,09%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	218.206,20	0,12%	218.206,20	0,12%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	26.040.905,49	14,00%	26.040.905,49	14,00%
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	22.320.776,06	12,00%	22.320.776,06	12,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	65.111.899,02	35,01%	65.111.899,02	35,01%
11. Déficit/Superávit Base (2+...+10) - (1)	64.090.452,78	34,46%	64.090.452,78	34,46%
12. <i>Saldo das Alíquotas Adicionais (-)</i>	43.226.546,97	23,24%	46.912.776,90	25,22%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	20.863.905,81	11,22%	0,00	0,00%

(*) Saldo das Alíquotas para Cobertura do Déficit previstas no Decreto Municipal nº04/2021.

7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	65.111.899,02	65.111.899,02
2. Aplicações Financeiras	65.111.899,02	65.111.899,02
3. Parcelamentos	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	85.975.804,83	65.111.899,02
5. Provisão de Benefícios Concedidos	60.631.839,43	60.631.839,43
6. Provisão de Benefícios a Conceder	81.964.087,76	81.964.087,76
7. Compensação Financeira	13.393.575,39	13.393.575,39
8. Plano de Equacionamento	43.226.546,97	64.090.452,78
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	20.863.905,81	0,00

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	1.547.250,57	20.114.257,41
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	319.565,40	4.154.350,20
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	6.102,55	79.333,15
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	42.622,11	554.087,43
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	1.909.438,08	24.822.695,04
7. TOTAIS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	1.553.353,12	20.193.590,56

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	20.114.257,41	12,00%	2.413.710,89
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	20.114.257,41	2,00%	402.285,15
3. Segurados Ativos	20.114.257,41	14,00%	2.815.996,04
4. Aposentados	79.333,15	14,00%	11.106,64
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1+...+5)			5.643.098,72

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	242.678,52	1,21%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	2.445.893,70	12,16%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	1.853.528,82	9,22%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	221.659,12	1,10%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	13.375,98	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	254.143,64	1,26%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	402.285,15	2,00%
11. Total (1+...+10)		5.433.564,93	27,01%

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	5.031.279,78	25,01%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	402.285,15	0,00%
4. Custeio Administrativo	20.114.257,41	2,00%
5. Alíquota Total (1+...+4)		27,01%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- Evolução significativa da massa de segurados;
- Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão das alíquotas adicionais previstas no Decreto Municipal nº 04/2021, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

Nesta proposta mantivemos a alíquota para 2023 e ajustamos o valor do aporte de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2055. Este novo plano deverá ser implementado através de Lei Municipal, não sendo mais permitida a implementação de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por Ato ou Decreto Municipal.

9.3 PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo (Folha Ativos)	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2023	11,19%	19.956.287,13	64.090.452,78	3.230.158,82	2.233.108,53	65.087.503,07
2	2024	14,19%	20.155.849,97	65.087.503,07	3.280.410,15	2.860.115,11	65.507.798,11
3	2025	17,00%	20.357.408,26	65.507.798,11	3.301.593,02	3.460.759,40	65.348.631,74
4	2026	17,34%	20.560.982,55	65.348.631,74	3.293.571,04	3.565.274,37	65.076.928,40
5	2027	17,69%	20.766.592,38	65.076.928,40	3.279.877,19	3.672.945,66	64.683.859,93
6	2028	18,04%	20.974.258,26	64.683.859,93	3.260.066,54	3.783.868,61	64.160.057,86
7	2029	18,40%	21.184.000,77	64.160.057,86	3.233.666,92	3.898.141,43	63.495.583,34
8	2030	18,77%	21.395.840,71	63.495.583,34	3.200.177,40	4.015.865,29	62.679.895,46
9	2031	18,90%	21.609.799,17	62.679.895,46	3.159.066,73	4.084.252,04	61.754.710,14
10	2032	18,90%	21.825.897,23	61.754.710,14	3.112.437,39	4.125.094,58	60.742.052,96
11	2033	18,90%	22.044.156,15	60.742.052,96	3.061.399,47	4.166.345,51	59.637.106,91
12	2034	18,90%	22.264.597,78	59.637.106,91	3.005.710,19	4.208.008,98	58.434.808,12
13	2035	18,90%	22.487.243,56	58.434.808,12	2.945.114,33	4.250.089,03	57.129.833,42
14	2036	18,90%	22.712.116,09	57.129.833,42	2.879.343,60	4.292.589,94	55.716.587,08
15	2037	18,90%	22.939.237,17	55.716.587,08	2.808.115,99	4.335.515,83	54.189.187,25
16	2038	18,90%	23.168.629,61	54.189.187,25	2.731.135,04	4.378.871,00	52.541.451,29
17	2039	18,90%	23.400.316,01	52.541.451,29	2.648.089,14	4.422.659,73	50.766.880,71
18	2040	18,90%	23.634.319,19	50.766.880,71	2.558.650,79	4.466.886,33	48.858.645,17
19	2041	18,90%	23.870.662,29	48.858.645,17	2.462.475,72	4.511.555,17	46.809.565,71
20	2042	18,90%	24.109.368,97	46.809.565,71	2.359.202,11	4.556.670,74	44.612.097,09
21	2043	18,90%	24.350.462,72	44.612.097,09	2.248.449,69	4.602.237,45	42.258.309,33
22	2044	18,90%	24.593.967,29	42.258.309,33	2.129.818,79	4.648.259,82	39.739.868,30
23	2045	18,90%	24.839.906,96	39.739.868,30	2.002.889,36	4.694.742,42	37.048.015,25
24	2046	18,90%	25.088.306,03	37.048.015,25	1.867.219,97	4.741.689,84	34.173.545,37
25	2047	18,90%	25.339.189,10	34.173.545,37	1.722.346,69	4.789.106,74	31.106.785,32
26	2048	18,90%	25.592.580,92	31.106.785,32	1.567.781,98	4.836.997,79	27.837.569,51
27	2049	18,90%	25.848.506,77	27.837.569,51	1.403.013,50	4.885.367,78	24.355.215,23
28	2050	18,90%	26.106.991,64	24.355.215,23	1.227.502,85	4.934.221,42	20.648.496,66
29	2051	18,90%	26.368.061,89	20.648.496,66	1.040.684,23	4.983.563,70	16.705.617,19
30	2052	18,90%	26.631.742,25	16.705.617,19	841.963,11	5.033.399,29	12.514.181,01
31	2053	18,90%	26.898.059,79	12.514.181,01	630.714,72	5.083.733,30	8.061.162,44
32	2054	18,90%	27.167.040,59	8.061.162,44	406.282,59	5.134.570,67	3.332.874,35
33	2055	18,90%	27.438.710,58	3.332.874,35	167.976,87	5.185.916,30	-1.685.065,08

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2020	109.885,69	15.550.379,57	0,71%
2021	115.935,55	16.389.336,04	0,71%
2022	129.873,94	17.163.573,57	0,76%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.

10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2023	142.861,34	17.280.929,89	0,83%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1 COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Item	dez/20	dez/21	dez/22
Número de Servidores Ativos	514	480	454
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	2.381,08	2.572,29	3.408,04
Número de Beneficiários	105	122	133
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	1.999,39	2.128,80	2.723,21
Total de Segurados	619,00	602,00	587,00
Custo Total do Plano (R\$)	140.936.624,33	144.747.353,18	191.336.794,18
Custo do Plano (em % da Folha)	85,84%	92,95%	102,86%
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	1.240.627,88	2.696,96	20.863.905,81
Déficit / Superávit Atuarial (em % da Folha)	0,76%	0,00%	11,22%
Valor dos Investimentos do Plano (R\$)	55.532.008,70	57.073.629,46	65.111.899,02

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento significativo da média das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade, admissão de novos servidores, concessão de novos benefícios previdenciários, reajuste salarial concedido aos servidores da educação, baixa rentabilidade dos investimentos, bem como a alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 4,91% para 5,04% ao ano, calculada conforme Portaria nº 1.837/2022 e a atualização da tabela de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2019 para IBGE-2020.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **QUITANDINHAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2022.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP N° 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 191,336 milhões. Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 127,246 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 64,090 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente no Decreto Municipal nº 04/2021 no valor de R\$ 43,226 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 20,863 milhões.

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão das alíquotas adicionais previstas no Decreto Municipal nº 04/2021, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano, conforme proposto no item 9.3 desse relatório.

Nesta proposta mantivemos a alíquota para 2023 e ajustamos o valor do aporte de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2055. Este novo plano deverá ser implementado através de Lei Municipal, não sendo mais permitida a implementação de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por Ato ou Decreto Municipal.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 17 de abril de 2023.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das

provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas

equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

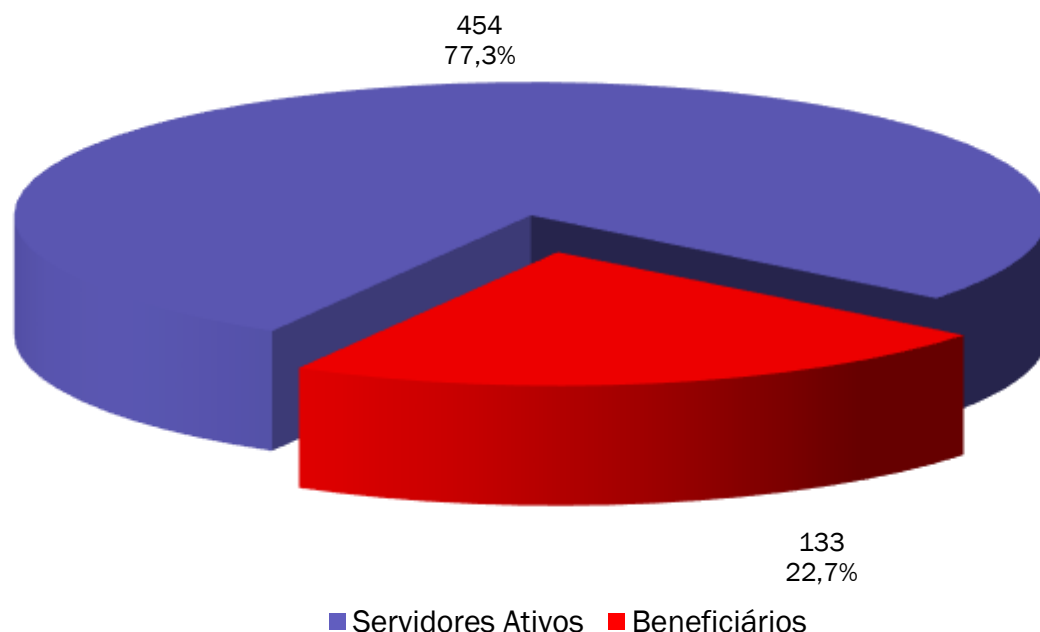
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ITEM	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	454	133	587
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.408,04	2.723,21	3.252,88
Folha Mensal (R\$)	1.547.250,57	362.187,51	1.909.438,08

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 3,4.

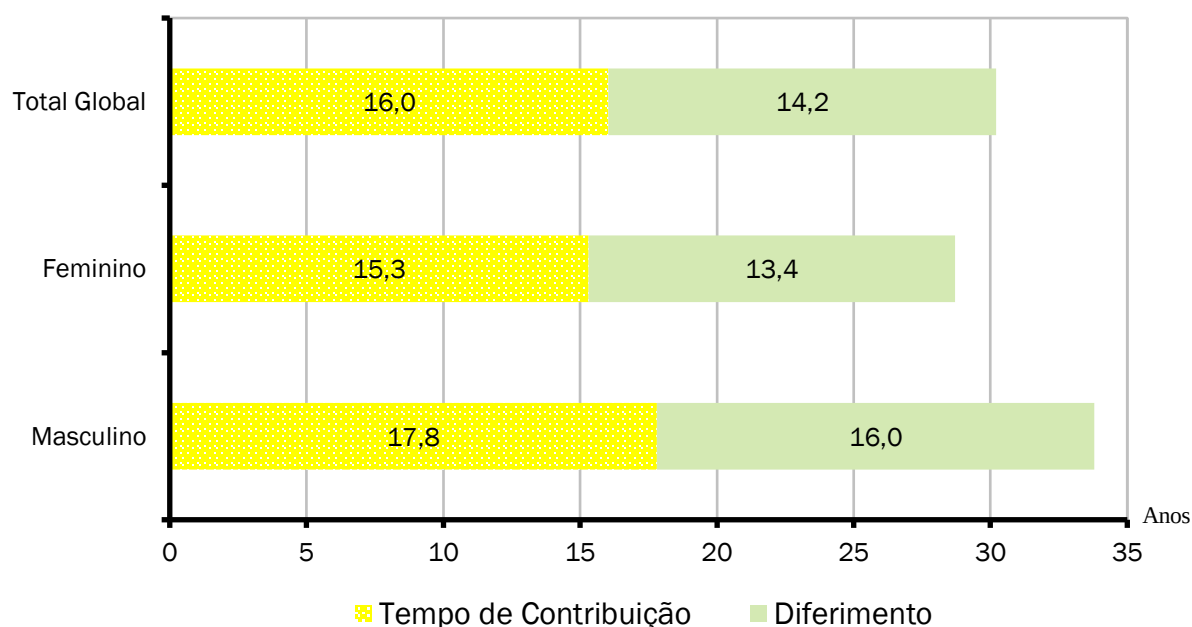
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	134	320	454
Idade Média	47,7	42,4	44,0
Tempo de INSS Anterior	3,0	2,3	2,5
Tempo de Serviço Público	14,9	13,1	13,6
Tempo de Serviço Total	17,8	15,3	16,1
Diferimento Médio (*)	16,0	13,4	14,2
Remuneração Média (R\$)	3.229,68	3.482,73	3.408,04

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

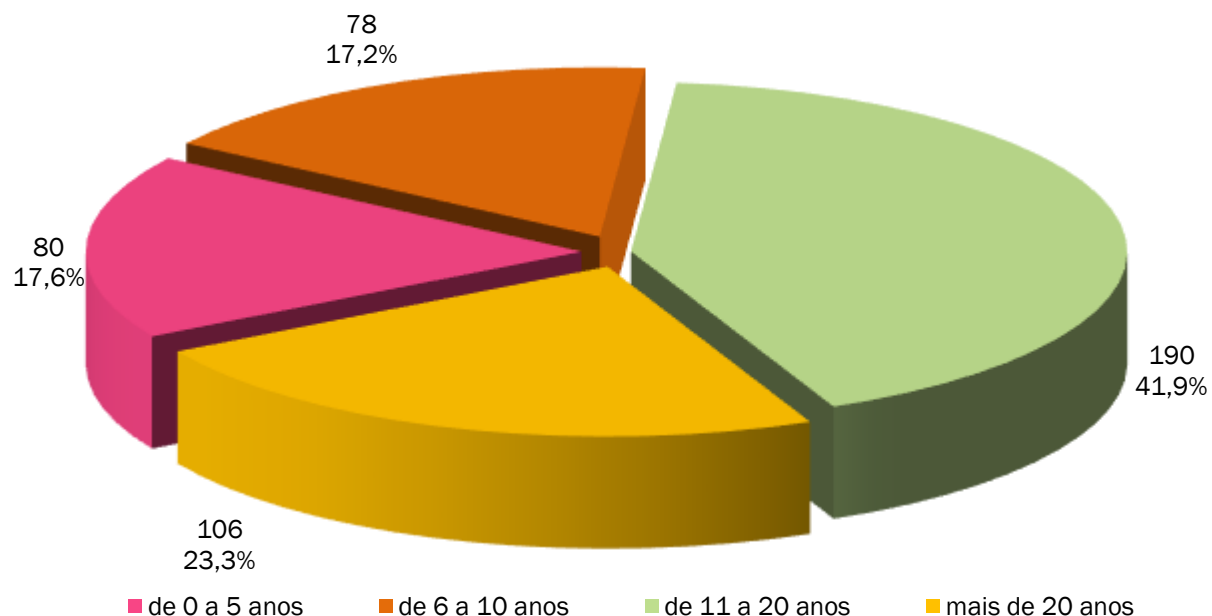
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	8	23	31
Idade Média	65,1	57,9	59,7
Tempo de Serviço Total	33,1	28,2	29,5
Remuneração Média (R\$)	3.280,28	4.514,52	4.196,00

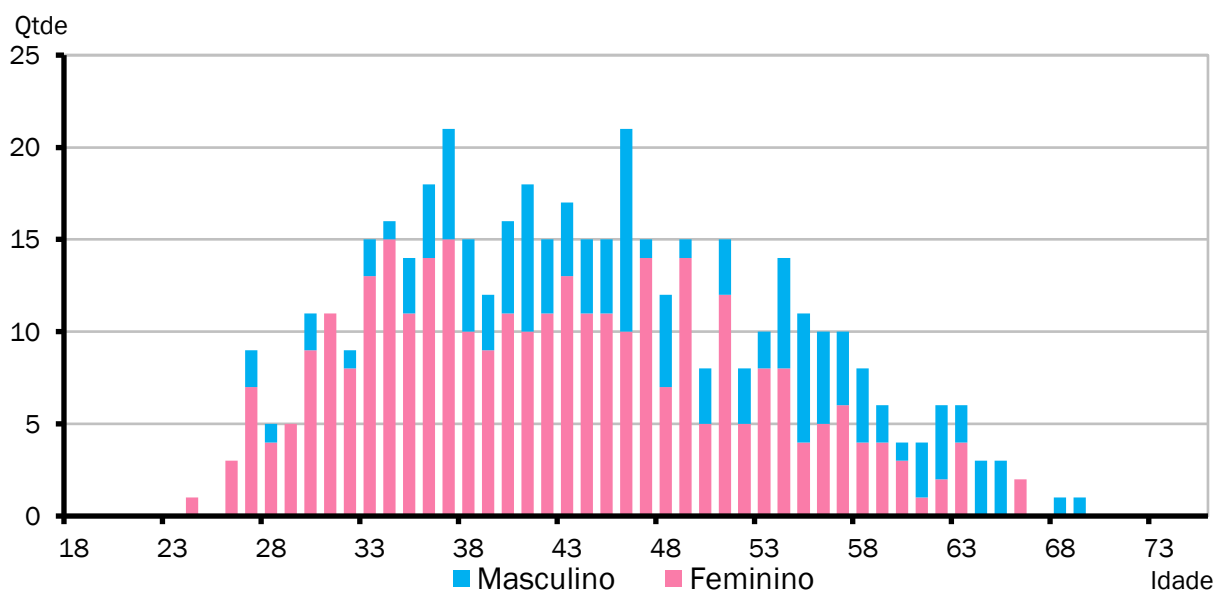
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



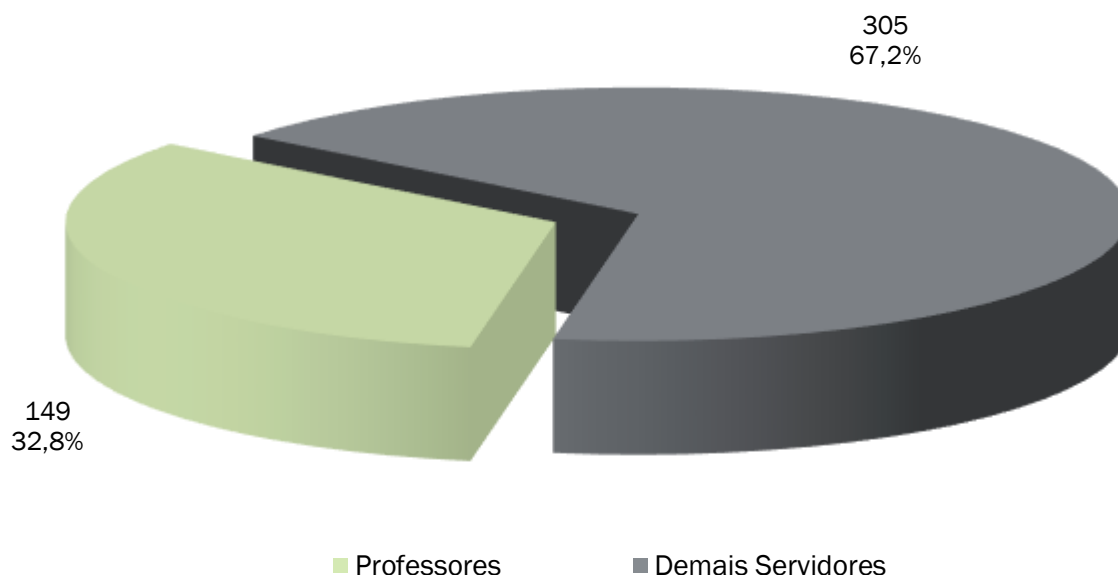
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO

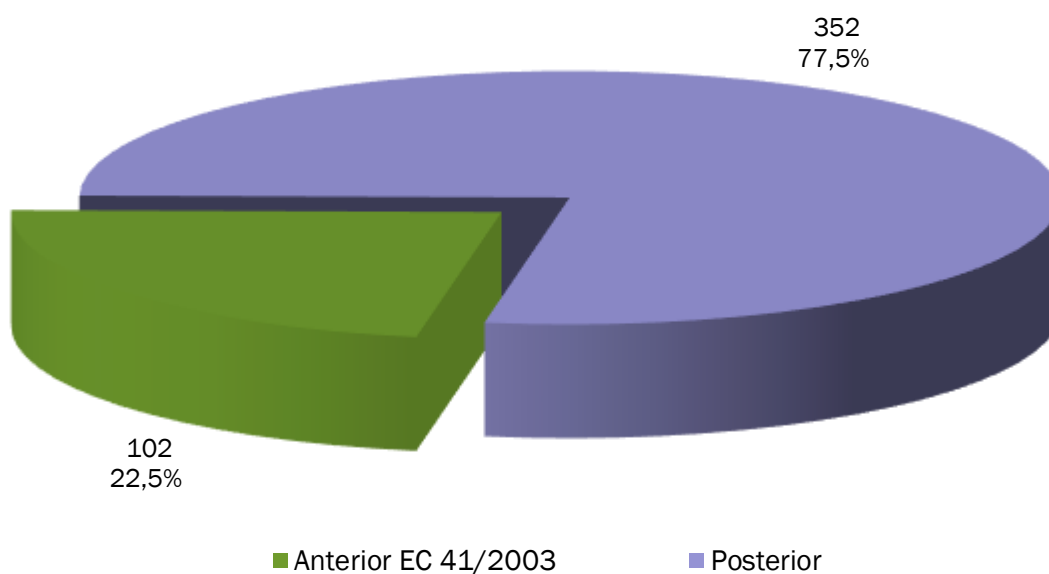
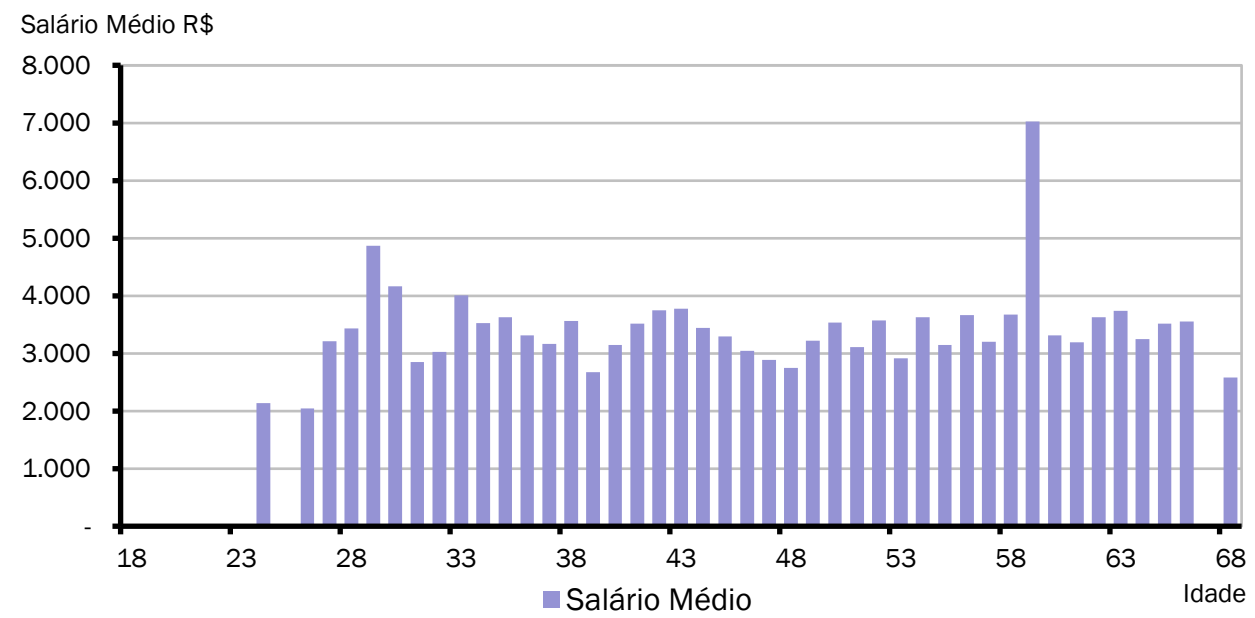


GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



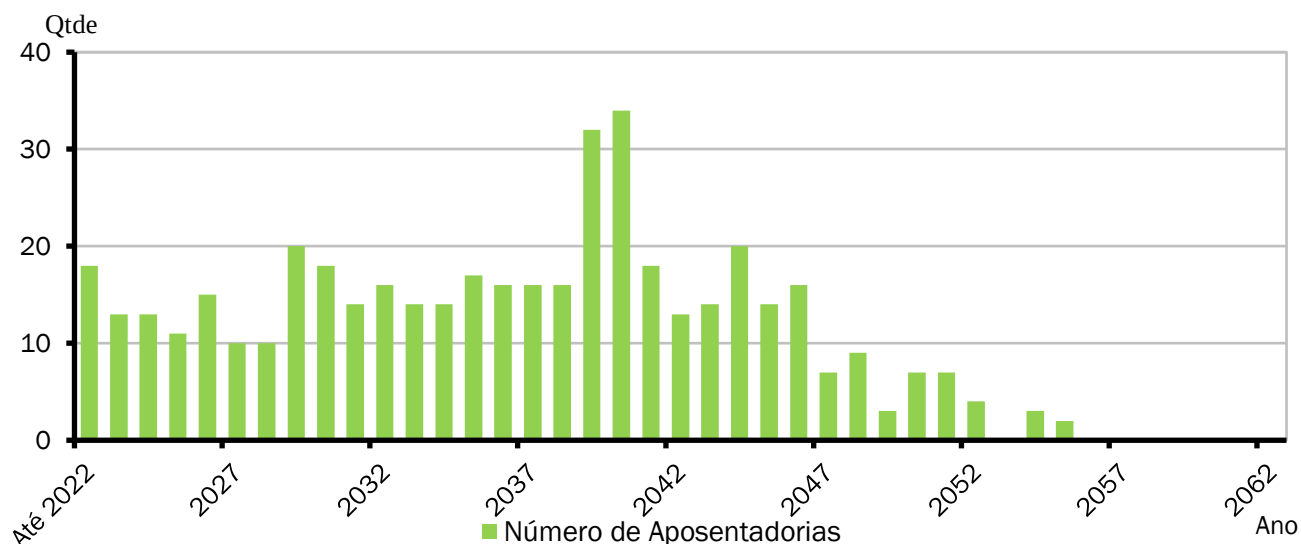
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2022	18	436	2043	14	92
2023	13	423	2044	20	72
2024	13	410	2045	14	58
2025	11	399	2046	16	42
2026	15	384	2047	7	35
2027	10	374	2048	9	26
2028	10	364	2049	3	23
2029	20	344	2050	7	16
2030	18	326	2051	7	9
2031	14	312	2052	4	5
2032	16	296	2053	0	5
2033	14	282	2054	3	2
2034	14	268	2055	2	0
2035	17	251	2056	0	0
2036	16	235	2057	0	0
2037	16	219	2058	0	0
2038	16	203	2059	0	0
2039	32	171	2060	0	0
2040	34	137	2061	0	0
2041	18	119	2062	0	0
2042	13	106	Total	454	0

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



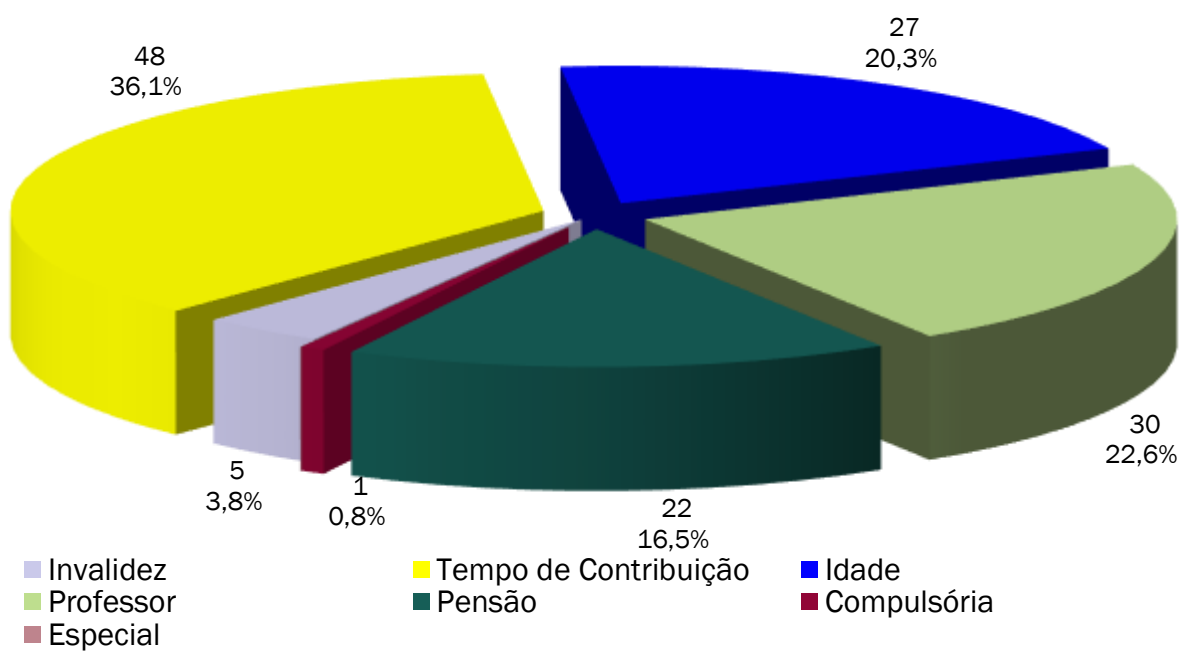
O Gráfico acima e a Tabela abaixo demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	1	4	5
	Idade Média	60,0	61,0	60,8
	Benefício Médio (R\$)	2.751,08	2.173,83	2.289,28
Tempo de Contribuição	Quantidade	5	43	48
	Idade Média	67,4	59,4	60,3
	Benefício Médio (R\$)	3.262,66	3.598,77	3.563,76
Idade	Quantidade	11	16	27
	Idade Média	71,6	69,0	70,1
	Benefício Médio (R\$)	1.331,42	1.220,01	1.265,39
Professor	Quantidade	0	30	30
	Idade Média	0,0	58,1	58,1
	Benefício Médio (R\$)	0,00	3.389,36	3.389,36
Pensionistas	Quantidade	9	13	22
	Idade Média	54,4	53,7	54,0
	Benefício Médio (R\$)	2.112,36	1.816,22	1.937,37
Compulsória	Quantidade	1	0	1
	Idade Média	79,0	0,0	79,0
	Benefício Médio (R\$)	1.212,00	0,00	1.212,00
Total Geral	Quantidade	27	106	133
	Idade Média	65,0	59,8	60,9
	Benefício Médio (R\$)	1.997,53	2.908,06	2.723,21

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	133	454	587
2023	144	436	580
2024	156	423	579
2025	165	410	575
2026	171	399	570
2027	178	384	562
2028	182	374	556
2029	185	364	549
2030	194	344	538
2031	203	326	529
2032	206	312	518
2033	211	296	507
2034	212	282	494
2035	213	268	481
2036	214	251	465
2037	216	235	451
2038	219	219	438
2039	220	203	423
2040	229	171	400
2041	241	137	378
2042	241	119	360
2043	237	106	343
2044	235	92	327
2045	235	72	307
2046	232	58	290
2047	228	42	270
2048	219	35	254
2049	212	26	238
2050	201	23	224
2051	193	16	209
2052	185	9	194
2053	176	5	181
2054	165	5	170
2055	156	2	158
2056	147	0	147
2057	138	0	138
2058	128	0	128
2059	120	0	120
2060	111	0	111
2061	103	0	103
2062	95	0	95
2063	88	0	88

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO QUITANDINHAPREV

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	85.975.804,83
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	56.376.342,00
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	60.792.818,67
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	160.979,24
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.255.497,43
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	72.826.009,80
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	130.543.975,51
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	22.320.776,06
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	26.259.111,69
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	9.138.077,96
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	43.226.546,97
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	43.226.546,97
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	31/12/2022	31/01/2023	28/02/2023	31/03/2023	30/04/2023	31/05/2023
2.2.7.2.1.03.01	85.975.804,83	130.444.156,25	131.697.311,24	132.961.917,15	134.238.075,21	135.525.887,54
2.2.7.2.1.03.00	56.376.342,00	57.018.872,41	57.667.822,02	58.323.250,63	58.985.218,57	59.653.786,70
2.2.7.2.1.03.01	60.792.818,67	61.485.684,39	62.185.472,18	62.892.246,53	63.606.072,50	64.327.015,72
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	160.979,24	162.813,95	164.666,98	166.538,52	168.428,73	170.337,79
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	4.255.497,43	4.303.998,03	4.352.983,18	4.402.457,38	4.452.425,20	4.502.891,23
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	72.826.009,80	73.425.283,85	74.029.489,23	74.638.666,52	75.252.856,64	75.872.100,83
2.2.7.2.1.04.01	130.543.975,51	131.618.201,83	132.701.267,79	133.793.246,13	134.894.210,20	136.004.233,93
2.2.7.2.1.04.02	22.320.776,06	22.504.450,30	22.689.635,96	22.876.345,49	23.064.591,42	23.254.386,40
2.2.7.2.1.04.03	26.259.111,69	26.475.193,89	26.693.054,19	26.912.707,23	27.134.167,76	27.357.450,66
2.2.7.2.1.04.04	9.138.077,96	9.213.273,80	9.289.088,41	9.365.526,90	9.442.594,38	9.520.296,04
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	43.226.546,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	43.226.546,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023	30/09/2023	31/10/2023	30/11/2023
2.2.7.2.1.03.01	136.825.457,14	138.136.887,91	139.460.284,62	140.795.752,98	142.143.399,57	143.503.331,93
2.2.7.2.1.03.00	60.329.016,45	61.010.969,76	61.699.709,14	62.395.297,67	63.097.798,96	63.807.277,22
2.2.7.2.1.03.01	65.055.142,41	65.790.519,39	66.533.214,05	67.283.294,42	68.040.829,09	68.805.887,29
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	172.265,86	174.213,14	176.179,79	178.166,00	180.171,95	182.197,83
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	4.553.860,10	4.605.336,49	4.657.325,12	4.709.830,75	4.762.858,17	4.816.412,25
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	76.496.440,69	77.125.918,15	77.760.575,48	78.400.455,31	79.045.600,61	79.696.054,72
2.2.7.2.1.04.01	137.123.391,88	138.251.759,20	139.389.411,69	140.536.425,74	141.692.878,39	142.858.847,32
2.2.7.2.1.04.02	23.445.743,17	23.638.674,59	23.833.193,61	24.029.313,30	24.227.046,83	24.426.407,48
2.2.7.2.1.04.03	27.582.570,92	27.809.543,66	28.038.384,12	28.269.107,67	28.501.729,82	28.736.266,17
2.2.7.2.1.04.04	9.598.637,09	9.677.622,80	9.757.258,47	9.837.549,45	9.918.501,13	10.000.118,96
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	10.839.819,91	5.414.846,74	5.424.973,17	70.536.872,19
2024	11.028.766,23	6.078.827,09	4.949.939,14	75.486.811,33
2025	11.232.501,78	6.594.048,27	4.638.453,51	80.125.264,83
2026	11.410.271,57	7.019.549,42	4.390.722,15	84.515.986,98
2027	11.561.315,32	7.506.228,38	4.055.086,94	88.571.073,92
2028	11.736.922,66	7.855.002,52	3.881.920,14	92.452.994,06
2029	11.903.321,79	8.189.550,72	3.713.771,07	96.166.765,13
2030	11.984.153,00	8.833.196,91	3.150.956,09	99.317.721,22
2031	12.031.837,04	9.469.149,54	2.562.687,50	101.880.408,72
2032	12.090.541,37	9.846.373,33	2.244.168,04	104.124.576,76
2033	12.114.640,87	10.354.321,57	1.760.319,30	105.884.896,06
2034	12.139.956,01	10.690.397,09	1.449.558,92	107.334.454,98
2035	12.127.832,28	11.020.754,43	1.107.077,85	108.441.532,83
2036	12.103.539,15	11.343.220,31	760.318,84	109.201.851,66
2037	12.012.485,94	11.787.453,64	225.032,30	109.426.883,96
2038	11.898.231,24	12.223.380,62	-325.149,38	109.101.734,58
2039	11.766.657,21	12.602.717,86	-836.060,65	108.265.673,92
2040	11.467.744,69	13.441.136,93	-1.973.392,24	106.292.281,68
2041	11.038.222,62	14.519.944,00	-3.481.721,38	102.810.560,30
2042	10.711.069,67	14.906.487,44	-4.195.417,77	98.615.142,53
2043	10.400.715,99	15.061.525,66	-4.660.809,67	93.954.332,86
2044	10.032.208,96	15.331.018,44	-5.298.809,48	88.655.523,38
2045	9.594.390,86	15.683.202,79	-6.088.811,93	82.566.711,45
2046	9.150.534,28	15.887.931,85	-6.737.397,57	75.829.313,88
2047	8.679.512,92	16.043.930,83	-7.364.417,91	68.464.895,97
2048	8.277.518,88	15.812.561,47	-7.535.042,59	60.929.853,38
2049	7.836.153,75	15.676.899,61	-7.840.745,86	53.089.107,52
2050	7.439.103,66	15.305.949,54	-7.866.845,88	45.222.261,64
2051	7.011.906,56	15.026.977,74	-8.015.071,18	37.207.190,46
2052	6.563.289,97	14.780.290,32	-8.217.000,35	28.990.190,11
2053	6.123.866,71	14.441.740,26	-8.317.873,55	20.672.316,55
2054	5.725.673,48	13.940.181,04	-8.214.507,56	12.457.808,99
2055	5.309.185,00	13.509.416,86	-8.200.231,86	4.257.577,13
2056	1.140.587,16	13.051.664,99	-11.911.077,83	0,00
2057	888.013,66	12.523.953,68	-11.635.940,02	0,00
2058	849.727,76	11.991.641,80	-11.141.914,04	0,00
2059	811.266,69	11.456.342,58	-10.645.075,89	0,00
2060	772.752,64	10.919.709,69	-10.146.957,05	0,00
2061	734.311,43	10.383.454,59	-9.649.143,16	0,00
2062	696.070,89	9.849.324,57	-9.153.253,68	0,00
2063	658.147,73	9.318.919,06	-8.660.771,33	0,00
2064	620.654,86	8.793.793,82	-8.173.138,96	0,00
2065	583.703,14	8.275.484,50	-7.691.781,36	0,00
2066	547.400,74	7.765.501,61	-7.218.100,87	0,00
2067	511.854,78	7.265.350,37	-6.753.495,59	0,00
2068	477.163,10	6.776.427,48	-6.299.264,38	0,00
2069	443.412,82	6.299.984,29	-5.856.571,47	0,00
2070	410.675,50	5.837.129,77	-5.426.454,27	0,00
2071	379.005,03	5.388.740,30	-5.009.735,27	0,00
2072	348.437,29	4.955.456,21	-4.607.018,92	0,00
2073	319.001,13	4.537.832,25	-4.218.831,12	0,00
2074	290.727,41	4.136.413,22	-3.845.685,81	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	263.659,55	3.751.891,75	-3.488.232,20	0,00
2076	237.846,13	3.385.053,32	-3.147.207,19	0,00
2077	213.335,10	3.036.662,97	-2.823.327,87	0,00
2078	190.175,71	2.707.443,29	-2.517.267,58	0,00
2079	168.421,36	2.398.155,81	-2.229.734,45	0,00
2080	148.115,58	2.109.411,66	-1.961.296,08	0,00
2081	129.291,04	1.841.674,03	-1.712.382,99	0,00
2082	111.962,38	1.595.147,18	-1.483.184,80	0,00
2083	96.128,96	1.369.821,75	-1.273.692,79	0,00
2084	81.778,68	1.165.529,12	-1.083.750,44	0,00
2085	68.880,80	981.841,52	-912.960,72	0,00
2086	57.383,31	818.033,71	-760.650,40	0,00
2087	47.217,58	673.156,44	-625.938,86	0,00
2088	38.309,56	546.184,48	-507.874,92	0,00
2089	30.589,14	436.137,40	-405.548,26	0,00
2090	23.991,19	342.092,87	-318.101,68	0,00
2091	18.443,88	263.025,80	-244.581,92	0,00
2092	13.864,88	197.761,41	-183.896,53	0,00
2093	10.164,28	145.010,26	-134.845,98	0,00
2094	7.243,73	103.373,60	-96.129,87	0,00
2095	4.997,41	71.341,80	-66.344,39	0,00
2096	3.318,68	47.393,25	-44.074,57	0,00
2097	2.108,20	30.113,78	-28.005,58	0,00
2098	1.268,86	18.125,65	-16.856,79	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	10.839.819,91	5.414.846,74	5.424.973,17	70.536.872,19
2024	11.619.332,63	6.078.827,09	5.540.505,54	76.077.377,73
2025	12.418.567,11	6.594.048,27	5.824.518,84	81.901.896,57
2026	12.723.192,27	7.019.549,42	5.703.642,85	87.605.539,42
2027	13.010.122,94	7.506.228,38	5.503.894,56	93.109.433,98
2028	13.333.290,06	7.855.002,52	5.478.287,54	98.587.721,53
2029	13.655.427,80	8.189.550,72	5.465.877,08	104.053.598,60
2030	13.902.759,67	8.833.196,91	5.069.562,76	109.123.161,36
2031	14.075.453,83	9.469.149,54	4.606.304,29	113.729.465,65
2032	14.239.555,14	9.846.373,33	4.393.181,81	118.122.647,45
2033	14.372.052,22	10.354.321,57	4.017.730,65	122.140.378,10
2034	14.511.074,77	10.690.397,09	3.820.677,68	125.961.055,78
2035	14.618.232,76	11.020.754,43	3.597.478,33	129.558.534,12
2036	14.719.073,54	11.343.220,31	3.375.853,23	132.934.387,35
2037	14.759.298,17	11.787.453,64	2.971.844,53	135.906.231,87
2038	14.782.771,69	12.223.380,62	2.559.391,07	138.465.622,95
2039	14.795.698,10	12.602.717,86	2.192.980,24	140.658.603,19
2040	14.648.396,23	13.441.136,93	1.207.259,30	141.865.862,49
2041	14.375.562,94	14.519.944,00	-144.381,06	141.721.481,43
2042	14.215.179,71	14.906.487,44	-691.307,73	141.030.173,70
2043	14.079.817,85	15.061.525,66	-981.707,81	140.048.465,89
2044	13.894.935,62	15.331.018,44	-1.436.082,82	138.612.383,06
2045	13.647.322,84	15.683.202,79	-2.035.879,95	136.576.503,12
2046	13.405.523,28	15.887.931,85	-2.482.408,57	134.094.094,54
2047	13.144.010,96	16.043.930,83	-2.899.919,87	131.194.174,68
2048	12.964.392,35	15.812.561,47	-2.848.169,12	128.346.005,56

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2049	12.753.820,02	15.676.899,61	-2.923.079,59	125.422.925,97
2050	12.601.544,33	15.305.949,54	-2.704.405,21	122.718.520,75
2051	12.428.607,96	15.026.977,74	-2.598.369,78	120.120.150,98
2052	12.246.796,61	14.780.290,32	-2.533.493,71	117.586.657,27
2053	12.090.040,39	14.441.740,26	-2.351.699,87	115.234.957,40
2054	11.985.817,81	13.940.181,04	-1.954.363,23	113.280.594,17
2055	11.877.831,49	13.509.416,86	-1.631.585,37	111.649.008,80
2056	6.553.115,31	13.051.664,99	-6.498.549,68	105.150.459,12
2057	6.187.596,80	12.523.953,68	-6.336.356,88	98.814.102,24
2058	5.829.958,51	11.991.641,80	-6.161.683,29	92.652.418,96
2059	5.480.948,61	11.456.342,58	-5.975.393,97	86.677.024,98
2060	5.141.274,70	10.919.709,69	-5.778.434,99	80.898.589,99
2061	4.811.600,37	10.383.454,59	-5.571.854,22	75.326.735,76
2062	4.492.538,37	9.849.324,57	-5.356.786,20	69.969.949,57
2063	4.184.633,19	9.318.919,06	-5.134.285,87	64.835.663,70
2064	3.888.372,31	8.793.793,82	-4.905.421,51	59.930.242,19
2065	3.604.187,35	8.275.484,50	-4.671.297,15	55.258.945,03
2066	3.332.451,57	7.765.501,61	-4.433.050,04	50.825.894,99
2067	3.073.479,89	7.265.350,37	-4.191.870,48	46.634.024,51
2068	2.827.517,94	6.776.427,48	-3.948.909,54	42.685.114,96
2069	2.594.742,61	6.299.984,29	-3.705.241,68	38.979.873,29
2070	2.375.261,11	5.837.129,77	-3.461.868,66	35.518.004,63
2071	2.169.112,46	5.388.740,30	-3.219.627,84	32.298.376,80
2072	1.976.275,48	4.955.456,21	-2.979.180,73	29.319.196,07
2073	1.796.688,61	4.537.832,25	-2.741.143,64	26.578.052,43
2074	1.630.261,25	4.136.413,22	-2.506.151,97	24.071.900,46
2075	1.476.883,33	3.751.891,75	-2.275.008,42	21.796.892,04
2076	1.336.409,49	3.385.053,32	-2.048.643,83	19.748.248,21
2077	1.208.646,81	3.036.662,97	-1.828.016,16	17.920.232,05
2078	1.093.355,41	2.707.443,29	-1.614.087,88	16.306.144,17
2079	990.251,03	2.398.155,81	-1.407.904,78	14.898.239,38
2080	898.986,84	2.109.411,66	-1.210.424,82	13.687.814,57
2081	819.156,89	1.841.674,03	-1.022.517,14	12.665.297,43
2082	750.293,37	1.595.147,18	-844.853,81	11.820.443,62
2083	691.879,32	1.369.821,75	-677.942,43	11.142.501,19
2084	643.360,74	1.165.529,12	-522.168,38	10.620.332,81
2085	604.145,57	981.841,52	-377.695,95	10.242.636,87
2086	573.612,21	818.033,71	-244.421,50	9.998.215,36
2087	551.127,63	673.156,44	-122.028,81	9.876.186,56
2088	536.069,36	546.184,48	-10.115,12	9.866.071,44
2089	527.839,14	436.137,40	91.701,74	9.957.773,18
2090	525.862,96	342.092,87	183.770,09	10.141.543,27
2091	529.577,66	263.025,80	266.551,86	10.408.095,13
2092	538.432,87	197.761,41	340.671,46	10.748.766,60
2093	551.902,12	145.010,26	406.891,86	11.155.658,45
2094	569.488,92	103.373,60	466.115,32	11.621.773,77
2095	590.734,81	71.341,80	519.393,01	12.141.166,78
2096	615.233,49	47.393,25	567.840,24	12.709.007,01
2097	642.642,15	30.113,78	612.528,37	13.321.535,39
2098	672.674,24	18.125,65	654.548,59	13.976.083,98

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2023	4.061.378,12	536.423,68	779.062,28	37.982,66	5.414.846,74
2024	4.040.574,90	528.171,31	1.431.565,40	78.515,48	6.078.827,09
2025	4.017.383,51	512.650,02	1.942.272,66	121.742,08	6.594.048,27
2026	3.991.176,36	487.040,30	2.374.118,67	167.214,09	7.019.549,42
2027	3.961.355,61	477.434,36	2.853.079,85	214.358,56	7.506.228,38
2028	3.927.360,10	467.386,98	3.196.792,43	263.463,01	7.855.002,52
2029	3.888.696,52	456.908,48	3.529.699,33	314.246,39	8.189.550,72
2030	3.844.956,24	446.030,26	4.176.308,77	365.901,64	8.833.196,91
2031	3.795.816,82	434.770,43	4.820.177,30	418.384,99	9.469.149,54
2032	3.741.051,20	423.145,71	5.211.188,10	470.988,32	9.846.373,33
2033	3.680.510,00	411.172,31	5.739.207,94	523.431,32	10.354.321,57
2034	3.614.092,80	398.868,14	6.101.910,52	575.525,63	10.690.397,09
2035	3.541.753,30	386.259,34	6.466.362,02	626.379,77	11.020.754,43
2036	3.463.488,72	373.379,26	6.830.110,61	676.241,72	11.343.220,31
2037	3.379.331,23	360.285,81	7.323.324,73	724.511,87	11.787.453,64
2038	3.289.351,00	347.040,79	7.815.865,68	771.123,15	12.223.380,62
2039	3.193.673,20	333.688,39	8.259.531,78	815.824,49	12.602.717,86
2040	3.092.451,84	320.283,16	9.170.566,34	857.835,59	13.441.136,93
2041	2.985.887,85	306.868,97	10.330.675,35	896.511,83	14.519.944,00
2042	2.874.222,70	293.490,00	10.806.240,44	932.534,30	14.906.487,44
2043	2.757.744,13	280.190,60	11.057.882,50	965.708,43	15.061.525,66
2044	2.636.796,82	267.016,81	11.431.130,29	996.074,52	15.331.018,44
2045	2.511.818,10	254.028,69	11.894.448,47	1.022.907,53	15.683.202,79
2046	2.383.342,43	241.282,02	12.216.945,88	1.046.361,52	15.887.931,85
2047	2.251.965,77	228.811,69	12.497.001,42	1.066.151,95	16.043.930,83
2048	2.118.331,46	216.643,90	12.394.818,80	1.082.767,31	15.812.561,47
2049	1.983.155,95	204.793,91	12.392.934,76	1.096.014,99	15.676.899,61
2050	1.847.210,26	193.268,32	12.159.261,67	1.106.209,29	15.305.949,54
2051	1.711.301,82	182.075,16	12.020.487,22	1.113.113,54	15.026.977,74
2052	1.576.245,45	171.214,13	11.916.003,34	1.116.827,40	14.780.290,32
2053	1.442.859,81	160.666,68	11.720.836,42	1.117.377,35	14.441.740,26
2054	1.311.994,24	150.412,84	11.362.694,25	1.115.079,71	13.940.181,04
2055	1.184.501,46	140.453,24	11.074.738,28	1.109.723,88	13.509.416,86
2056	1.061.202,68	130.802,82	10.758.335,26	1.101.324,23	13.051.664,99
2057	942.862,28	121.490,75	10.369.592,82	1.090.007,83	12.523.953,68
2058	830.188,34	112.547,31	9.973.133,66	1.075.772,49	11.991.641,80
2059	723.785,00	103.997,76	9.569.933,29	1.058.626,53	11.456.342,58
2060	624.186,37	95.858,47	9.161.075,84	1.038.589,01	10.919.709,69
2061	531.844,14	88.128,07	8.747.792,26	1.015.690,12	10.383.454,59
2062	447.092,51	80.809,25	8.331.476,83	989.945,98	9.849.324,57
2063	370.195,25	73.865,29	7.913.423,40	961.435,12	9.318.919,06
2064	301.324,25	67.268,93	7.494.891,24	930.309,40	8.793.793,82
2065	240.525,02	61.009,16	7.077.206,40	896.743,92	8.275.484,50
2066	187.739,62	55.092,54	6.661.771,58	860.897,87	7.765.501,61
2067	142.810,56	49.533,52	6.250.007,36	822.998,93	7.265.350,37
2068	105.415,50	44.339,33	5.843.343,77	783.328,88	6.776.427,48
2069	75.127,02	39.501,08	5.443.167,39	742.188,80	6.299.984,29
2070	51.394,22	34.992,31	5.050.897,20	699.846,04	5.837.129,77
2071	33.480,59	30.780,39	4.667.886,71	656.592,61	5.388.740,30
2072	20.559,25	26.848,39	4.295.326,55	612.722,02	4.955.456,21

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2073	11.740,96	23.202,25	3.934.377,46	568.511,58	4.537.832,25
2074	6.095,29	19.852,74	3.586.171,31	524.293,88	4.136.413,22
2075	2.796,27	16.804,68	3.251.908,71	480.382,09	3.751.891,75
2076	1.103,10	14.055,56	2.932.802,12	437.092,54	3.385.053,32
2077	360,02	11.605,75	2.629.917,29	394.779,91	3.036.662,97
2078	88,71	9.456,68	2.344.132,95	353.764,95	2.707.443,29
2079	13,27	7.608,81	2.076.154,11	314.379,62	2.398.155,81
2080	0,68	6.055,73	1.826.475,30	276.879,95	2.109.411,66
2081	0,00	4.782,20	1.595.346,22	241.545,61	1.841.674,03
2082	0,00	3.767,36	1.382.796,84	208.582,98	1.595.147,18
2083	0,00	2.988,06	1.188.683,53	178.150,16	1.369.821,75
2084	0,00	2.411,76	1.012.762,37	150.354,99	1.165.529,12
2085	0,00	1.997,27	854.593,22	125.251,03	981.841,52
2086	0,00	1.699,48	713.516,03	102.818,20	818.033,71
2087	0,00	1.466,68	588.678,82	83.010,94	673.156,44
2088	0,00	1.259,38	479.145,38	65.779,72	546.184,48
2089	0,00	1.066,56	384.027,10	51.043,74	436.137,40
2090	0,00	888,41	302.486,02	38.718,44	342.092,87
2091	0,00	725,68	233.653,42	28.646,70	263.025,80
2092	0,00	579,03	176.583,25	20.599,13	197.761,41
2093	0,00	448,98	130.235,06	14.326,22	145.010,26
2094	0,00	335,91	93.441,48	9.596,21	103.373,60
2095	0,00	240,06	64.961,80	6.139,94	71.341,80
2096	0,00	161,43	43.550,61	3.681,21	47.393,25
2097	0,00	99,80	27.978,36	2.035,62	30.113,78
2098	0,00	54,57	17.048,46	1.022,62	18.125,65

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	2.277.541,61	2.657.131,93	11.358,77	2.233.108,53	0,00	379.039,36	3.281.639,71	10.839.819,91
2024	2.193.660,07	2.559.270,21	25.711,05	2.269.548,71	0,00	425.517,83	3.555.058,36	11.028.766,23
2025	2.139.789,69	2.496.421,31	25.713,46	2.304.458,62	0,00	461.583,41	3.804.535,29	11.232.501,78
2026	2.082.901,64	2.430.052,03	25.740,26	2.341.895,91	0,00	491.368,38	4.038.313,35	11.410.271,57
2027	2.017.274,97	2.353.487,50	25.659,62	2.379.851,49	0,00	525.436,00	4.259.605,74	11.561.315,32
2028	1.975.978,26	2.305.307,93	25.569,57	2.416.234,55	0,00	549.850,22	4.463.982,13	11.736.922,66
2029	1.933.720,62	2.256.007,50	25.468,59	2.455.225,69	0,00	573.268,49	4.659.630,90	11.903.321,79
2030	1.845.652,71	2.153.261,44	25.355,10	2.494.755,03	0,00	618.323,76	4.846.804,96	11.984.153,00
2031	1.755.381,62	2.047.945,06	25.227,32	2.534.829,44	0,00	662.840,45	5.005.613,15	12.031.837,04
2032	1.692.999,92	1.975.166,55	25.083,17	2.573.273,28	0,00	689.245,85	5.134.772,60	12.090.541,37
2033	1.616.588,18	1.886.019,53	24.915,10	2.614.436,92	0,00	724.802,47	5.247.878,67	12.114.640,87
2034	1.557.293,94	1.816.842,87	24.726,19	2.656.166,52	0,00	748.327,73	5.336.598,76	12.139.956,01
2035	1.487.906,90	1.735.891,39	24.455,46	2.698.469,23	0,00	771.452,77	5.409.656,53	12.127.832,28
2036	1.420.870,13	1.657.681,82	24.155,95	2.741.352,41	0,00	794.025,58	5.465.453,25	12.103.539,15
2037	1.326.902,64	1.548.053,00	23.811,81	2.784.823,39	0,00	825.121,77	5.503.773,32	12.012.485,94
2038	1.234.687,28	1.440.468,49	23.434,32	2.828.889,68	0,00	855.636,52	5.515.114,95	11.898.231,24
2039	1.148.842,07	1.340.315,77	23.022,85	2.873.558,81	0,00	882.190,29	5.498.727,42	11.766.657,21
2040	982.550,55	1.146.308,91	22.577,16	2.918.838,42	0,00	940.879,68	5.456.589,97	11.467.744,69
2041	772.181,39	900.878,27	24.512,65	2.967.123,32	0,00	1.016.395,99	5.357.131,00	11.038.222,62
2042	668.483,13	779.896,95	23.912,17	3.013.671,12	0,00	1.043.454,06	5.181.652,24	10.711.069,67
2043	596.346,47	695.737,55	23.268,84	3.060.853,16	0,00	1.054.306,78	4.970.203,18	10.400.715,99
2044	504.220,74	588.257,55	22.583,58	3.108.677,47	0,00	1.073.171,25	4.735.298,38	10.032.208,96

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2045	390.848,13	455.989,50	21.854,38	3.159.636,17	0,00	1.097.824,31	4.468.238,38	9.594.390,86
2046	298.701,42	348.485,01	21.036,05	3.208.794,34	0,00	1.112.155,20	4.161.362,26	9.150.534,28
2047	208.888,23	243.702,92	20.895,40	3.261.153,64	0,00	1.123.075,31	3.821.797,42	8.679.512,92
2048	179.254,31	209.130,02	19.944,67	3.311.679,97	0,00	1.106.879,15	3.450.630,76	8.277.518,88
2049	130.832,75	152.638,20	18.959,62	3.365.475,58	0,00	1.097.382,99	3.070.864,61	7.836.153,75
2050	118.450,61	138.192,38	17.948,08	3.417.405,21	0,00	1.071.416,37	2.675.691,02	7.439.103,66
2051	88.257,96	102.967,62	16.916,70	3.472.673,75	0,00	1.051.888,54	2.279.201,99	7.011.906,56
2052	50.238,10	58.611,13	15.872,14	3.528.705,85	0,00	1.034.620,35	1.875.242,40	6.563.289,97
2053	24.637,15	28.743,36	15.637,33	3.582.821,56	0,00	1.010.921,72	1.461.105,58	6.123.866,71
2054	24.483,01	28.563,52	14.546,20	3.640.383,44	0,00	975.812,56	1.041.884,75	5.725.673,48
2055	10.824,53	12.628,62	13.460,76	3.698.738,19	0,00	945.659,33	627.873,57	5.309.185,00
2056	0,00	0,00	12.388,59	0,00	0,00	913.616,68	214.581,89	1.140.587,16
2057	0,00	0,00	11.336,92	0,00	0,00	876.676,74	0,00	888.013,66
2058	0,00	0,00	10.312,67	0,00	0,00	839.415,09	0,00	849.727,76
2059	0,00	0,00	9.322,67	0,00	0,00	801.944,02	0,00	811.266,69
2060	0,00	0,00	8.372,99	0,00	0,00	764.379,65	0,00	772.752,64
2061	0,00	0,00	7.469,57	0,00	0,00	726.841,86	0,00	734.311,43
2062	0,00	0,00	6.618,15	0,00	0,00	689.452,74	0,00	696.070,89
2063	0,00	0,00	5.823,43	0,00	0,00	652.324,30	0,00	658.147,73
2064	0,00	0,00	5.089,34	0,00	0,00	615.565,52	0,00	620.654,86
2065	0,00	0,00	4.419,31	0,00	0,00	579.283,83	0,00	583.703,14
2066	0,00	0,00	3.815,72	0,00	0,00	543.585,02	0,00	547.400,74
2067	0,00	0,00	3.280,13	0,00	0,00	508.574,65	0,00	511.854,78
2068	0,00	0,00	2.813,22	0,00	0,00	474.349,88	0,00	477.163,10
2069	0,00	0,00	2.413,94	0,00	0,00	440.998,88	0,00	443.412,82
2070	0,00	0,00	2.076,29	0,00	0,00	408.599,21	0,00	410.675,50
2071	0,00	0,00	1.793,31	0,00	0,00	377.211,72	0,00	379.005,03
2072	0,00	0,00	1.555,39	0,00	0,00	346.881,90	0,00	348.437,29
2073	0,00	0,00	1.352,90	0,00	0,00	317.648,23	0,00	319.001,13
2074	0,00	0,00	1.178,52	0,00	0,00	289.548,89	0,00	290.727,41
2075	0,00	0,00	1.027,13	0,00	0,00	262.632,42	0,00	263.659,55
2076	0,00	0,00	892,43	0,00	0,00	236.953,70	0,00	237.846,13
2077	0,00	0,00	768,71	0,00	0,00	212.566,39	0,00	213.335,10
2078	0,00	0,00	654,55	0,00	0,00	189.521,16	0,00	190.175,71
2079	0,00	0,00	550,39	0,00	0,00	167.870,97	0,00	168.421,36
2080	0,00	0,00	456,70	0,00	0,00	147.658,88	0,00	148.115,58
2081	0,00	0,00	373,88	0,00	0,00	128.917,16	0,00	129.291,04
2082	0,00	0,00	302,15	0,00	0,00	111.660,23	0,00	111.962,38
2083	0,00	0,00	241,44	0,00	0,00	95.887,52	0,00	96.128,96
2084	0,00	0,00	191,57	0,00	0,00	81.587,11	0,00	81.778,68
2085	0,00	0,00	151,88	0,00	0,00	68.728,92	0,00	68.880,80
2086	0,00	0,00	120,81	0,00	0,00	57.262,50	0,00	57.383,31
2087	0,00	0,00	96,46	0,00	0,00	47.121,12	0,00	47.217,58
2088	0,00	0,00	76,56	0,00	0,00	38.233,00	0,00	38.309,56
2089	0,00	0,00	59,46	0,00	0,00	30.529,68	0,00	30.589,14
2090	0,00	0,00	44,61	0,00	0,00	23.946,58	0,00	23.991,19
2091	0,00	0,00	32,01	0,00	0,00	18.411,87	0,00	18.443,88
2092	0,00	0,00	21,65	0,00	0,00	13.843,23	0,00	13.864,88
2093	0,00	0,00	13,51	0,00	0,00	10.150,77	0,00	10.164,28
2094	0,00	0,00	7,51	0,00	0,00	7.236,22	0,00	7.243,73
2095	0,00	0,00	3,49	0,00	0,00	4.993,92	0,00	4.997,41
2096	0,00	0,00	1,21	0,00	0,00	3.317,47	0,00	3.318,68
2097	0,00	0,00	0,26	0,00	0,00	2.107,94	0,00	2.108,20
2098	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	1.268,83	0,00	1.268,86

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	2.277.541,61	2.657.131,93	11.358,77	2.233.108,53	0,00	379.039,36	3.281.639,71	10.839.819,91
2024	2.193.660,07	2.559.270,21	25.711,05	2.860.115,11	0,00	425.517,83	3.555.058,36	11.619.332,63
2025	2.139.789,69	2.496.421,31	25.713,46	3.460.759,40	0,00	461.583,41	3.834.299,84	12.418.567,11
2026	2.082.901,64	2.430.052,03	25.740,26	3.565.274,37	0,00	491.368,38	4.127.855,59	12.723.192,27
2027	2.017.274,97	2.353.487,50	25.659,62	3.672.945,66	0,00	525.436,00	4.415.319,19	13.010.122,94
2028	1.975.978,26	2.305.307,93	25.569,57	3.783.868,61	0,00	549.850,22	4.692.715,47	13.333.290,06
2029	1.933.720,62	2.256.007,50	25.468,59	3.898.141,43	0,00	573.268,49	4.968.821,16	13.655.427,80
2030	1.845.652,71	2.153.261,44	25.355,10	4.015.865,29	0,00	618.323,76	5.244.301,37	13.902.759,67
2031	1.755.381,62	2.047.945,06	25.227,32	4.084.252,04	0,00	662.840,45	5.499.807,33	14.075.453,83
2032	1.692.999,92	1.975.166,55	25.083,17	4.125.094,58	0,00	689.245,85	5.731.965,07	14.239.555,14
2033	1.616.588,18	1.886.019,53	24.915,10	4.166.345,51	0,00	724.802,47	5.953.381,43	14.372.052,22
2034	1.557.293,94	1.816.842,87	24.726,19	4.208.008,98	0,00	748.327,73	6.155.875,06	14.511.074,77
2035	1.487.906,90	1.735.891,39	24.455,46	4.250.089,03	0,00	771.452,77	6.348.437,21	14.618.232,76
2036	1.420.870,13	1.657.681,82	24.155,95	4.292.589,94	0,00	794.025,58	6.529.750,12	14.719.073,54
2037	1.326.902,64	1.548.053,00	23.811,81	4.335.515,83	0,00	825.121,77	6.699.893,12	14.759.298,17
2038	1.234.687,28	1.440.468,49	23.434,32	4.378.871,00	0,00	855.636,52	6.849.674,09	14.782.771,69
2039	1.148.842,07	1.340.315,77	23.022,85	4.422.659,73	0,00	882.190,29	6.978.667,40	14.795.698,10
2040	982.550,55	1.146.308,91	22.577,16	4.466.886,33	0,00	940.879,68	7.089.193,60	14.648.396,23
2041	772.181,39	900.878,27	24.512,65	4.511.555,17	0,00	1.016.395,99	7.150.039,47	14.375.562,94
2042	668.483,13	779.896,95	23.912,17	4.556.670,74	0,00	1.043.454,06	7.142.762,66	14.215.179,71
2043	596.346,47	695.737,55	23.268,84	4.602.237,45	0,00	1.054.306,78	7.107.920,75	14.079.817,85
2044	504.220,74	588.257,55	22.583,58	4.648.259,82	0,00	1.073.171,25	7.058.442,68	13.894.935,62
2045	390.848,13	455.989,50	21.854,38	4.694.742,42	0,00	1.097.824,31	6.986.064,11	13.647.322,84
2046	298.701,42	348.485,01	21.036,05	4.741.689,84	0,00	1.112.155,20	6.883.455,76	13.405.523,28
2047	208.888,23	243.702,92	20.895,40	4.789.106,74	0,00	1.123.075,31	6.758.342,36	13.144.010,96
2048	179.254,31	209.130,02	19.944,67	4.836.997,79	0,00	1.106.879,15	6.612.186,40	12.964.392,35
2049	130.832,75	152.638,20	18.959,62	4.885.367,78	0,00	1.097.382,99	6.468.638,68	12.753.820,02
2050	118.450,61	138.192,38	17.948,08	4.934.221,42	0,00	1.071.416,37	6.321.315,47	12.601.544,33
2051	88.257,96	102.967,62	16.916,70	4.983.563,70	0,00	1.051.888,54	6.185.013,45	12.428.607,96
2052	50.238,10	58.611,13	15.872,14	5.033.399,29	0,00	1.034.620,35	6.054.055,61	12.246.796,61
2053	24.637,15	28.743,36	15.637,33	5.083.733,30	0,00	1.010.921,72	5.926.367,53	12.090.040,39
2054	24.483,01	28.563,52	14.546,20	5.134.570,67	0,00	975.812,56	5.807.841,85	11.985.817,81
2055	10.824,53	12.628,62	13.460,76	5.185.916,30	0,00	945.659,33	5.709.341,95	11.877.831,49
2056	0,00	0,00	12.388,59	0,00	0,00	913.616,68	5.627.110,04	6.553.115,31
2057	0,00	0,00	11.336,92	0,00	0,00	876.676,74	5.299.583,14	6.187.596,80
2058	0,00	0,00	10.312,67	0,00	0,00	839.415,09	4.980.230,75	5.829.958,51
2059	0,00	0,00	9.322,67	0,00	0,00	801.944,02	4.669.681,92	5.480.948,61
2060	0,00	0,00	8.372,99	0,00	0,00	764.379,65	4.368.522,06	5.141.274,70
2061	0,00	0,00	7.469,57	0,00	0,00	726.841,86	4.077.288,94	4.811.600,37
2062	0,00	0,00	6.618,15	0,00	0,00	689.452,74	3.796.467,48	4.492.538,37
2063	0,00	0,00	5.823,43	0,00	0,00	652.324,30	3.526.485,46	4.184.633,19
2064	0,00	0,00	5.089,34	0,00	0,00	615.565,52	3.267.717,45	3.888.372,31
2065	0,00	0,00	4.419,31	0,00	0,00	579.283,83	3.020.484,21	3.604.187,35
2066	0,00	0,00	3.815,72	0,00	0,00	543.585,02	2.785.050,83	3.332.451,57
2067	0,00	0,00	3.280,13	0,00	0,00	508.574,65	2.561.625,11	3.073.479,89
2068	0,00	0,00	2.813,22	0,00	0,00	474.349,88	2.350.354,84	2.827.517,94
2069	0,00	0,00	2.413,94	0,00	0,00	440.998,88	2.151.329,79	2.594.742,61
2070	0,00	0,00	2.076,29	0,00	0,00	408.599,21	1.964.585,61	2.375.261,11
2071	0,00	0,00	1.793,31	0,00	0,00	377.211,72	1.790.107,43	2.169.112,46
2072	0,00	0,00	1.555,39	0,00	0,00	346.881,90	1.627.838,19	1.976.275,48
2073	0,00	0,00	1.352,90	0,00	0,00	317.648,23	1.477.687,48	1.796.688,61

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2074	0,00	0,00	1.178,52	0,00	0,00	289.548,89	1.339.533,84	1.630.261,25
2075	0,00	0,00	1.027,13	0,00	0,00	262.632,42	1.213.223,78	1.476.883,33
2076	0,00	0,00	892,43	0,00	0,00	236.953,70	1.098.563,36	1.336.409,49
2077	0,00	0,00	768,71	0,00	0,00	212.566,39	995.311,71	1.208.646,81
2078	0,00	0,00	654,55	0,00	0,00	189.521,16	903.179,70	1.093.355,41
2079	0,00	0,00	550,39	0,00	0,00	167.870,97	821.829,67	990.251,03
2080	0,00	0,00	456,70	0,00	0,00	147.658,88	750.871,26	898.986,84
2081	0,00	0,00	373,88	0,00	0,00	128.917,16	689.865,85	819.156,89
2082	0,00	0,00	302,15	0,00	0,00	111.660,23	638.330,99	750.293,37
2083	0,00	0,00	241,44	0,00	0,00	95.887,52	595.750,36	691.879,32
2084	0,00	0,00	191,57	0,00	0,00	81.587,11	561.582,06	643.360,74
2085	0,00	0,00	151,88	0,00	0,00	68.728,92	535.264,77	604.145,57
2086	0,00	0,00	120,81	0,00	0,00	57.262,50	516.228,90	573.612,21
2087	0,00	0,00	96,46	0,00	0,00	47.121,12	503.910,05	551.127,63
2088	0,00	0,00	76,56	0,00	0,00	38.233,00	497.759,80	536.069,36
2089	0,00	0,00	59,46	0,00	0,00	30.529,68	497.250,00	527.839,14
2090	0,00	0,00	44,61	0,00	0,00	23.946,58	501.871,77	525.862,96
2091	0,00	0,00	32,01	0,00	0,00	18.411,87	511.133,78	529.577,66
2092	0,00	0,00	21,65	0,00	0,00	13.843,23	524.567,99	538.432,87
2093	0,00	0,00	13,51	0,00	0,00	10.150,77	541.737,84	551.902,12
2094	0,00	0,00	7,51	0,00	0,00	7.236,22	562.245,19	569.488,92
2095	0,00	0,00	3,49	0,00	0,00	4.993,92	585.737,40	590.734,81
2096	0,00	0,00	1,21	0,00	0,00	3.317,47	611.914,81	615.233,49
2097	0,00	0,00	0,26	0,00	0,00	2.107,94	640.533,95	642.642,15
2098	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	1.268,83	671.405,38	672.674,24

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA (PR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 a 2097

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2022	-	-	-	65.111.899,02
2023	10.839.819,91	5.414.846,74	5.424.973,17	70.536.872,19
2024	11.028.766,23	6.078.827,09	4.949.939,14	75.486.811,33
2025	11.232.501,78	6.594.048,27	4.638.453,51	80.125.264,83
2026	11.410.271,57	7.019.549,42	4.390.722,15	84.515.986,98
2027	11.561.315,32	7.506.228,38	4.055.086,94	88.571.073,92
2028	11.736.922,66	7.855.002,52	3.881.920,14	92.452.994,06
2029	11.903.321,79	8.189.550,72	3.713.771,07	96.166.765,13
2030	11.984.153,00	8.833.196,91	3.150.956,09	99.317.721,22
2031	12.031.837,04	9.469.149,54	2.562.687,50	101.880.408,72
2032	12.090.541,37	9.846.373,33	2.244.168,04	104.124.576,76
2033	12.114.640,87	10.354.321,57	1.760.319,30	105.884.896,06
2034	12.139.956,01	10.690.397,09	1.449.558,92	107.334.454,98
2035	12.127.832,28	11.020.754,43	1.107.077,85	108.441.532,83
2036	12.103.539,15	11.343.220,31	760.318,84	109.201.851,66
2037	12.012.485,94	11.787.453,64	225.032,30	109.426.883,96
2038	11.898.231,24	12.223.380,62	(325.149,38)	109.101.734,58
2039	11.766.657,21	12.602.717,86	(836.060,65)	108.265.673,92
2040	11.467.744,69	13.441.136,93	(1.973.392,24)	106.292.281,68
2041	11.038.222,62	14.519.944,00	(3.481.721,38)	102.810.560,30
2042	10.711.069,67	14.906.487,44	(4.195.417,77)	98.615.142,53
2043	10.400.715,99	15.061.525,66	(4.660.809,67)	93.954.332,86
2044	10.032.208,96	15.331.018,44	(5.298.809,48)	88.655.523,38
2045	9.594.390,86	15.683.202,79	(6.088.811,93)	82.566.711,45
2046	9.150.534,28	15.887.931,85	(6.737.397,57)	75.829.313,88
2047	8.679.512,92	16.043.930,83	(7.364.417,91)	68.464.895,97
2048	8.277.518,88	15.812.561,47	(7.535.042,59)	60.929.853,38
2049	7.836.153,75	15.676.899,61	(7.840.745,86)	53.089.107,52
2050	7.439.103,66	15.305.949,54	(7.866.845,88)	45.222.261,64
2051	7.011.906,56	15.026.977,74	(8.015.071,18)	37.207.190,46
2052	6.563.289,97	14.780.290,32	(8.217.000,35)	28.990.190,11
2053	6.123.866,71	14.441.740,26	(8.317.873,55)	20.672.316,55
2054	5.725.673,48	13.940.181,04	(8.214.507,56)	12.457.808,99
2055	5.309.185,00	13.509.416,86	(8.200.231,86)	4.257.577,13
2056	1.140.587,16	13.051.664,99	(11.911.077,83)	-
2057	888.013,66	12.523.953,68	(11.635.940,02)	-
2058	849.727,76	11.991.641,80	(11.141.914,04)	-
2059	811.266,69	11.456.342,58	(10.645.075,89)	-
2060	772.752,64	10.919.709,69	(10.146.957,05)	-
2061	734.311,43	10.383.454,59	(9.649.143,16)	-
2062	696.070,89	9.849.324,57	(9.153.253,68)	-
2063	658.147,73	9.318.919,06	(8.660.771,33)	-
2064	620.654,86	8.793.793,82	(8.173.138,96)	-
2065	583.703,14	8.275.484,50	(7.691.781,36)	-
2066	547.400,74	7.765.501,61	(7.218.100,87)	-
2067	511.854,78	7.265.350,37	(6.753.495,59)	-
2068	477.163,10	6.776.427,48	(6.299.264,38)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2069	443.412,82	6.299.984,29	(5.856.571,47)	-
2070	410.675,50	5.837.129,77	(5.426.454,27)	-
2071	379.005,03	5.388.740,30	(5.009.735,27)	-
2072	348.437,29	4.955.456,21	(4.607.018,92)	-
2073	319.001,13	4.537.832,25	(4.218.831,12)	-
2074	290.727,41	4.136.413,22	(3.845.685,81)	-
2075	263.659,55	3.751.891,75	(3.488.232,20)	-
2076	237.846,13	3.385.053,32	(3.147.207,19)	-
2077	213.335,10	3.036.662,97	(2.823.327,87)	-
2078	190.175,71	2.707.443,29	(2.517.267,58)	-
2079	168.421,36	2.398.155,81	(2.229.734,45)	-
2080	148.115,58	2.109.411,66	(1.961.296,08)	-
2081	129.291,04	1.841.674,03	(1.712.382,99)	-
2082	111.962,38	1.595.147,18	(1.483.184,80)	-
2083	96.128,96	1.369.821,75	(1.273.692,79)	-
2084	81.778,68	1.165.529,12	(1.083.750,44)	-
2085	68.880,80	981.841,52	(912.960,72)	-
2086	57.383,31	818.033,71	(760.650,40)	-
2087	47.217,58	673.156,44	(625.938,86)	-
2088	38.309,56	546.184,48	(507.874,92)	-
2089	30.589,14	436.137,40	(405.548,26)	-
2090	23.991,19	342.092,87	(318.101,68)	-
2091	18.443,88	263.025,80	(244.581,92)	-
2092	13.864,88	197.761,41	(183.896,53)	-
2093	10.164,28	145.010,26	(134.845,98)	-
2094	7.243,73	103.373,60	(96.129,87)	-
2095	4.997,41	71.341,80	(66.344,39)	-
2096	3.318,68	47.393,25	(44.074,57)	-
2097	2.108,20	30.113,78	(28.005,58)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
Nº de Servidores Ativos	454
Folha Salarial de Ativos	R\$1.547.250,57
Idade Média de Ativos	44,0 anos
Nº de Servidores Inativos	133
Folha dos Inativos	R\$362.187,51
Idade Média de Inativos	60,9 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0% (Não Adotado) ao ano
Taxa Média de Inflação	98,22% (4% ao ano)
Taxa de Crescimento do PIB	Capitalização
Taxa de Juros Real	5,04% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.837/2022** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **18,54 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,74% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2017 a 2021 e considerando que a meta atuarial foi superada em **dois anos** no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de **5,04% ao ano** para o exercício de 2023 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	17,76 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	20,32 anos	5,43% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	19,53 anos	4,91% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	18,54 anos	4,74% ao ano + 0,30% = 5,04%	Portaria 1.837/2022

ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Item	Fundo Previdenciário - Ganhos e Perdas Atuariais		
	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Diferença
Valor Atual dos Salários Futuros	155.702.149,89	186.006.467,09	+30.304.317,20
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	57.073.629,46	65.111.899,02	+8.038.269,56
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	57.073.629,46	65.111.899,02	+8.038.269,56
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00	-
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00	-
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	-
Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	40.835.648,09	56.376.342,00	+15.540.693,91
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	44.518.939,32	60.792.818,67	+16.273.879,35
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas		32.204.050,60	+9.646.872,50
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	13.596.797,88	17.359.138,24	+3.762.340,36
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	1.615.294,33	1.849.102,10	+233.807,77
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	6.749.669,01	9.380.527,73	+2.630.858,72
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.683.291,23	4.416.476,67	+733.185,44
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	126.227,97	160.979,24	+34.751,27
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00	0,00	-
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	3.557.063,26	4.255.497,43	+698.434,17
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	51.713.531,56	72.826.009,81	+21.112.478,25
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	100.228.413,86	130.543.975,51	+30.315.561,65
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	48.838.167,25	65.034.490,77	+16.196.323,52
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	38.434.715,34	49.674.748,98	+11.240.033,64
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	3.727.695,99	4.581.570,87	+853.874,88
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	3.571.045,38	4.095.817,60	+524.772,22
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	5.656.789,90	7.157.347,29	+1.500.557,39
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	48.514.882,30	57.717.965,70	+9.203.083,40
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	18.684.258,03	22.320.776,06	+3.636.518,03
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	21.798.301,05	26.040.905,49	+4.242.604,44
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	16.812,77	200.669,82	+183.857,05
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	7.260,23	17.536,37	+10.276,14
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	8.008.250,22	9.138.077,96	+1.129.827,74
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	35.478.247,14	43.226.546,97	+7.748.299,83
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	35.478.247,14	43.226.546,97	+7.748.299,83
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	0,00	-
RESULTADO ATUARIAL	2.696,95	-20.863.905,82	-20.866.602,77
Déficit Atuarial	0,00	20.863.905,82	+20.863.905,82
Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00	-
Superávit Atuarial	2.696,95	0,00	-2.696,95

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x
0	100.000	100.000	0,000000	56	92.391	84.854	0,003452
1	98.936	98.757	0,000000	57	91.894	84.019	0,003872
2	98.866	98.672	0,000000	58	91.360	83.131	0,004350
3	98.822	98.616	0,000000	59	90.787	82.191	0,004895
4	98.789	98.573	0,000000	60	90.172	81.195	0,005516
5	98.763	98.536	0,000000	61	89.510	80.143	0,006223
6	98.740	98.505	0,000000	62	88.798	79.028	0,007029
7	98.720	98.477	0,000000	63	88.030	77.848	0,007947
8	98.702	98.452	0,000000	64	87.200	76.597	0,008993
9	98.685	98.427	0,000000	65	86.302	75.269	0,010183
10	98.669	98.404	0,000000	66	85.332	73.864	0,011542
11	98.652	98.379	0,000000	67	84.283	72.376	0,013087
12	98.635	98.353	0,000000	68	83.148	70.797	0,014847
13	98.614	98.323	0,000000	69	81.920	69.116	0,016852
14	98.589	98.285	0,000000	70	80.591	67.327	0,019135
15	98.560	98.236	0,000575	71	79.156	65.426	0,021734
16	98.528	98.140	0,000573	72	77.610	63.416	0,024695
17	98.491	98.016	0,000572	73	75.947	61.294	0,028066
18	98.450	97.868	0,000570	74	74.158	59.060	0,031904
19	98.407	97.700	0,000569	75	72.235	56.715	0,036275
20	98.363	97.517	0,000569	76	70.178	54.264	0,041252
21	98.318	97.318	0,000569	77	67.988	51.714	0,046919
22	98.272	97.104	0,000569	78	65.660	49.072	0,055371
23	98.224	96.881	0,000570	79	63.189	46.346	0,060718
24	98.174	96.655	0,000572	80	60.574	43.546	0,069084
25	98.123	96.431	0,000575	81	57.821	40.728	0,078608
26	98.069	96.211	0,000579	82	54.949	37.908	0,089453
27	98.012	95.996	0,000583	83	51.977	35.100	0,101800
28	97.953	95.783	0,000589	84	48.927	32.319	0,115859
29	97.891	95.569	0,000596	85	45.817	29.580	0,131805
30	97.824	95.352	0,000605	86	42.671	26.896	0,150090
31	97.753	95.132	0,000615	87	39.508	24.281	0,170840
32	97.677	94.909	0,000628	88	36.350	21.749	0,194465
33	97.595	94.681	0,000643	89	33.218	19.312	0,221363
34	97.510	94.449	0,000660	90	30.132	16.982	0,251988
35	97.419	94.210	0,000681	91	27.113	14.771	0,000000
36	97.322	93.964	0,000704	92	24.181	12.690	0,000000
37	97.219	93.709	0,000732	93	21.353	10.747	0,000000
38	97.109	93.445	0,000764	94	18.648	8.952	0,000000
39	96.990	93.169	0,000801	95	16.083	7.312	0,000000
40	96.860	92.882	0,000844	96	13.673	5.834	0,000000
41	96.720	92.580	0,000893	97	11.433	4.524	0,000000
42	96.568	92.263	0,000949	98	9.375	3.385	0,000000
43	96.402	91.928	0,001014	99	7.511	2.419	0,000000
44	96.220	91.572	0,001088	100	5.849	1.627	0,000000
45	96.021	91.193	0,001174	101	4.397	1.006	0,000000
46	95.803	90.788	0,001271	102	3.160	550	0,000000
47	95.566	90.357	0,001383	103	2.140	248	0,000000
48	95.308	89.896	0,001511	104	1.335	81	0,000000
49	95.029	89.402	0,001657	105	740	14	0,000000
50	94.729	88.874	0,001823	106	341	1	0,000000
51	94.406	88.310	0,002014	107	115	0	0,000000
52	94.058	87.706	0,002231	108	22	0	0,000000
53	93.685	87.061	0,002479	109	1	0	0,000000
54	93.283	86.372	0,002762	110	0	0	0,000000
55	92.853	85.637	0,003089	111	0	0	0,000000

ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2018	44.072.838,64		23.494.369,83		53,31%
2019	49.259.952,82	11,77%	24.652.793,55	4,93%	50,05%
2020	52.614.353,11	6,81%	27.053.307,85	9,74%	51,42%
2021	61.273.000,66	16,46%	29.555.500,30	9,25%	48,24%
2022	75.986.327,13	24,01%	37.193.190,94	25,84%	48,95%
% Média Anual da RCL (1)		14,59%		12,17%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,48%		6,48%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		7,61%		5,34%	

ANEXO 10.2. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2022	75.986.327,13	32.317.665,04	17.037.723,32	4.189.277,57	2.384.953,27	2.490.572,63	0,00	0,00	37.193.190,94	65.111.899,02
2023	81.770.047,04	34.043.372,14	18.979.513,60	5.414.846,74	2.277.541,61	2.233.108,53	0,00	0,00	38.554.022,28	76.077.377,73
2024	87.993.996,37	35.861.229,00	18.280.500,78	6.078.827,09	2.193.660,07	2.269.548,71	0,00	0,00	40.324.437,78	81.901.896,57
2025	94.691.683,28	37.776.156,26	17.831.580,90	6.594.048,27	2.139.789,69	2.304.458,62	0,00	0,00	42.220.404,56	87.605.539,42
2026	101.899.166,45	39.793.337,30	17.357.513,75	7.019.549,42	2.082.901,64	2.341.895,91	0,00	0,00	44.218.134,85	93.109.433,98
2027	109.655.249,16	41.918.232,30	16.810.624,48	7.506.228,38	2.017.274,97	2.379.851,49	0,00	0,00	46.315.358,75	98.587.721,53
2028	118.001.688,21	44.156.592,99	16.466.485,24	7.855.002,52	1.975.978,26	2.416.234,55	0,00	0,00	48.548.805,80	104.053.598,60
2029	126.983.418,74	46.514.478,25	16.114.338,96	8.189.550,72	1.933.720,62	2.455.225,69	0,00	0,00	50.903.424,56	109.123.161,36
2030	136.648.796,12	48.998.270,49	15.380.439,06	8.833.196,91	1.845.652,71	2.494.755,03	0,00	0,00	53.338.678,23	113.729.465,65
2031	147.049.856,32	51.614.692,91	14.628.179,94	9.469.149,54	1.755.381,62	2.534.829,44	0,00	0,00	55.904.903,97	118.122.647,45
2032	158.242.596,04	54.370.827,74	14.108.332,47	9.846.373,33	1.692.999,92	2.573.273,28	0,00	0,00	58.637.100,94	122.140.378,10
2033	170.287.274,19	57.274.135,37	13.471.568,20	10.354.321,57	1.616.588,18	2.614.436,92	0,00	0,00	61.505.160,47	125.961.055,78
2034	183.248.736,28	60.332.474,58	12.977.449,30	10.690.397,09	1.557.293,94	2.656.166,52	0,00	0,00	64.545.935,04	129.558.534,12
2035	197.196.763,57	63.554.123,79	12.399.224,66	11.020.754,43	1.487.906,90	2.698.469,23	0,00	0,00	67.740.499,92	132.934.387,35
2036	212.206.448,75	66.947.803,46	11.840.584,28	11.343.220,31	1.420.870,13	2.741.352,41	0,00	0,00	71.110.026,00	135.906.231,87
2037	228.358.600,19	70.522.699,72	11.057.522,03	11.787.453,64	1.326.902,64	2.784.823,39	0,00	0,00	74.634.425,75	138.465.622,95
2038	245.740.177,02	74.288.489,22	10.289.060,95	12.223.380,62	1.234.687,28	2.828.889,68	0,00	0,00	78.352.066,18	140.658.603,19
2039	264.444.757,29	78.255.365,34	9.573.683,76	12.602.717,86	1.148.842,07	2.873.558,81	0,00	0,00	82.277.766,21	141.865.862,49

2040	284.573.041,76	82.434.065,74	8.187.921,22	13.441.136,93	982.550,55	2.918.838,42	0,00	0,00	86.335.454,71	141.721.481,43
2041	306.233.396,07	86.835.901,47	6.434.844,71	14.519.944,00	772.181,39	2.967.123,32	0,00	0,00	90.575.206,18	141.030.173,70
2042	329.542.434,12	91.472.787,57	5.570.692,30	14.906.487,44	668.483,13	3.013.671,12	0,00	0,00	95.154.941,82	140.048.465,89
2043	354.625.645,93	96.357.275,33	4.969.553,61	15.061.525,66	596.346,47	3.060.853,16	0,00	0,00	100.014.474,96	138.612.383,06
2044	381.618.073,22	101.502.586,23	4.201.839,75	15.331.018,44	504.220,74	3.108.677,47	0,00	0,00	105.115.484,44	136.576.503,12
2045	410.665.036,43	106.922.647,79	3.257.067,75	15.683.202,79	390.848,13	3.159.636,17	0,00	0,00	110.473.132,09	134.094.094,54
2046	441.922.917,14	112.632.131,21	2.489.178,52	15.887.931,85	298.701,42	3.208.794,34	0,00	0,00	116.139.626,97	131.194.174,68
2047	475.559.999,91	118.646.491,12	1.740.735,31	16.043.930,83	208.888,23	3.261.153,64	0,00	0,00	122.116.532,98	128.346.005,56
2048	511.757.378,37	124.982.007,38	1.493.785,79	15.812.561,47	179.254,31	3.311.679,97	0,00	0,00	128.472.941,66	125.422.925,97
2049	550.709.930,12	131.655.829,19	1.090.272,79	15.676.899,61	130.832,75	3.365.475,58	0,00	0,00	135.152.137,52	122.718.520,75
2050	592.627.365,91	138.686.021,48	987.088,47	15.305.949,54	118.450,61	3.417.405,21	0,00	0,00	142.221.877,29	120.120.150,98
2051	637.735.358,71	146.091.613,81	735.482,93	15.026.977,74	88.257,96	3.472.673,75	0,00	0,00	149.652.545,52	117.586.657,27
2052	686.276.758,61	153.892.651,89	418.650,92	14.780.290,32	50.238,10	3.528.705,85	0,00	0,00	157.471.595,83	115.234.957,40
2053	738.512.900,35	162.110.251,83	205.309,68	14.441.740,26	24.637,15	3.582.821,56	0,00	0,00	165.717.710,54	113.280.594,17
2054	794.725.010,20	170.766.657,32	204.025,09	13.940.181,04	24.483,01	3.640.383,44	0,00	0,00	174.431.523,76	111.649.008,80
2055	855.215.720,03	179.885.299,80	90.204,42	13.509.416,86	10.824,53	3.698.738,19	0,00	0,00	183.594.862,52	105.150.459,12
2056	920.310.696,67	189.490.861,93	0,00	13.051.664,99	0,00	0,00	0,00	0,00	189.490.861,93	98.814.102,24
2057	990.360.395,12	199.609.344,37	0,00	12.523.953,68	0,00	0,00	0,00	0,00	199.609.344,37	92.652.418,96

Observação: Os valores de 2022 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 10.3. PROJEÇÃO DA VIABILIDADE DO IMPACTO DA DP NA RCL:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2022	48,95%	-4,59%	-	2040	30,34%	-40,86%	-0,10%
2023	47,15%	-8,09%	+16,84%	2041	29,58%	-42,34%	-0,49%
2024	45,83%	-10,67%	+7,66%	2042	28,87%	-43,71%	-0,70%
2025	44,59%	-13,09%	+6,96%	2043	28,20%	-45,02%	-1,03%
2026	43,39%	-15,41%	+6,28%	2044	27,54%	-46,31%	-1,47%
2027	42,24%	-17,67%	+5,88%	2045	26,90%	-47,56%	-1,82%
2028	41,14%	-19,80%	+5,54%	2046	26,28%	-48,77%	-2,16%
2029	40,09%	-21,86%	+4,87%	2047	25,68%	-49,94%	-2,17%
2030	39,03%	-23,91%	+4,22%	2048	25,10%	-51,06%	-2,28%
2031	38,02%	-25,89%	+3,86%	2049	24,54%	-52,16%	-2,16%
2032	37,06%	-27,77%	+3,40%	2050	24,00%	-53,22%	-2,12%
2033	36,12%	-29,59%	+3,13%	2051	23,47%	-54,26%	-2,11%
2034	35,22%	-31,34%	+2,86%	2052	22,95%	-55,27%	-2,00%
2035	34,35%	-33,04%	+2,61%	2053	22,44%	-56,26%	-1,70%
2036	33,51%	-34,68%	+2,24%	2054	21,95%	-57,22%	-1,44%
2037	32,68%	-36,29%	+1,88%	2055	21,47%	-58,15%	-5,82%
2038	31,88%	-37,85%	+1,58%	2056	20,59%	-59,86%	-6,03%
2039	31,11%	-39,35%	+0,86%	2057	20,16%	-60,71%	-6,24%

Avaliando o crescimento da RCL dos 5 últimos anos, observamos um crescimento real médio neste período de 7,61% ao ano e no mesmo período de 5,34% ao ano de crescimento real médio nas Despesas de Pessoal. Neste estudo projetamos a RCL e a DP com estes percentuais os 35 anos seguintes.

Neste cenário, observamos que o gasto de pessoal não atinge o limite prudencial de 51,3% em nenhum dos anos da estimativa.

É óbvio que a efetivação destas projeções ao longo dos anos é afetada por uma série de fatores econômicos e conjunturais, muitos dos quais fora do controle da administração municipal. Mas consideramos que os valores apresentados estão dentro de um limite razoável e perfeitamente administrável pelo município.